



*República Federativa do Brasil*  
**ESTADO DO PARÁ**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXI — 82º DA REPÚBLICA N.º 22.341

BELEM — QUARTA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 1972

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON  
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

## RESUMO DESTACADO

DECRETOS  
Do Governo do Estado

— x x x x —  
CURSO DE SERVIÇO  
SOCIAL  
Da Universidade Federal  
do Pará — Centro Sócio  
—Econômico)

— x x x x —  
ACÓRDÃOS Ns. 1.355 e  
1.356  
Do Tribunal de Justiça

— x x x x —  
EDITAIS  
Da Comarca de Belém  
Da Justiça do Trabalho

— x x x x —  
BOLETINS  
Da Justiça Federal

## SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng. EMMANUEL CAUBY DE FIGUEIREDO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO

Governo — Dep. ANTONIO NONATO DO AMARAL  
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID.  
em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng. OSMAR PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTÁVIO BANDEIRA CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng. Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILÁCIO PEREIRA

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

PAGINAS: 20 e 21

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
Instruções que regulam o Concurso de Taquígrafo

## Governo do Estado do Pará

### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1972

O Governador do Estado resolve exonerar o 1.º Ten. da Reserva da Marinha Mário Holanda Neves, do cargo em comissão de Delegado de Polícia de Santarém, Símbolo CC-22, do Quadro Permanente, Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Governador do Estado  
Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
em exercício  
(G. — Reg. n. 2525)

#### DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1972

O Governador do Estado resolve nomear o Cel. PM Osmar Barbosa de Amorim, para exercer o cargo, em comissão, de Delegado Regional do Baixo Amazonas, Símbolo CC-16, do Quadro Permanente lotado nas Delegacias Policiais do Interior da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

#### Gabinete do Secretário PORTARIA N. 023 DE 4 DE AGOSTO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o senhor Rui Magno e Silva foi dispensado, a pedido, das funções de escrevente-datilógrafo que exercia nesta Secretaria,

#### RESOLVE:

Admitir, como diarista extranumerário a partir de primeiro de agosto do ano em curso, o senhor Aldemir Se-

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Governador do Estado  
Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
em exercício  
(G. — Reg. n. 2525)

#### DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1972

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto datado de 16 de junho de 1972 que nomeou Manoel Geraldo de Carvalho, para o cargo de Escrivão de Polícia de Capitão Poço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de agosto de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Governador do Estado  
Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
em exercício  
(G. — Reg. n. 2525)

na e Feio, para exercer a função de escrevente-datilógrafo, REF III, com os vencimentos mensais de Cr\$ 118,00 (cento e dezoito cruzeiros).

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Governo, 4 de agosto de 1972.

Deputado ANTONIO AMARAL — Secretário de Estado de Governo  
(G. Reg. n. 2542)

#### IMPrensa Oficial do Estado

#### PORTARIA N. 061 DE 03 DE AGOSTO DE 1972.

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, Seção I, capítulo II da Regulação da SEGOV aprovada pelo Decreto n. 7.395 de 31 de dezembro de 1970,

#### RESOLVE:

Dispensar a pedido, a partir desta data a servidora Francisca da Conceição Pereira, Arquivista Auxiliar nesta Repartição.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS  
PINTO — Diretor Geral  
(G. Reg. n. 2.559)

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### Gabinete do Secretário

#### RESUMO DE PORTARIAS

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições, assinou as portarias Admitindo Para Exercerem Como Diarista a Função de Professor Não Titulado, pela verba 3.1 1.1 com o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de 1/3 até 31.12.972, aos servidores abaixo mencionados:

Carolina de Farias Lima (irmã) na Escola Primária "Paula Frassinetti" em Muana

Garimar Coutinho Rodrigues, na Escola Isolada "Dr. Cipriano Santos" em Muana  
Sônia Maria Silva Fernandes, na Escola Isolada "Dr. Cipriano Santos" em Muana  
Maria das Graças Santa Maria no Grupo Escolar "Dr. José Malcher" em Muana  
Raimundo Nonato de Oliveira Pimentel, na Escola Primária "Paula Frassinetti" em Muana

Maria José Ferreira de Azevedo, no Grupo Escolar "Lauro Sodré" em Moju

Benedita Cardoso Moraes, na Escola Isolada "Santo Antonio" em Moju

Celina Lopes Gonçalves, na Escola Isolada "São João" em Moju

Juraci Freire dos Reis, na Escola Isolada "São Manoel" em Moju

Dulcinéia Maria Paes Dias, na Escola Isolada "São Manoel" em Moju

Creusa Bezerra de Miranda, na Escola Isolada "Cel. Coutinho" em Moju

Nilza Maria Caldas de Sousa, na Escola Isolada "Menino Jesus" em Moju

Maria Alzira Pantoja dos Santos, na Escola Isolada "Diogo Henderson" em Moju  
Arlindo Vieira de Sousa, na Escola Isolada "São José" em Moju

Maria de Nazaré Bala dos Santos, na Escola Isolada "Firmino da S. Santos" em Moju

Maria de Nazaré Gonçalves Serrão, na Escola Isolada "Do Laranjal" em Moju

Maria de Fátima Pereira Maia, na Escola Isolada "João Tomé" em Moju

Paula Ferreira de Azevedo, na Escola Isolada "Cacual" em Moju

Maria de Nazaré Valente Lima, na Escola Isolada "Foz da Campina" em Moju

Renilda Pereira Gonçalves, na Escola Isolada "São João" em Moju

Ivone Medeiros da Costa, na Escola Primária de Macapá, em Vigia

Maria Alice Sousa Rabelo, na Escola Primária do Km. 35, em Vigia

Judith do Rosário de Sousa, na Escola Primária de Sta. Luzia da Berreta, em Vigia

Elza Palheta Albuquerque, na Escola Primária de Baiacu, em Vigia

Ana Maria da Costa Neves, na Escola Primária de Baiacu, na Vigia

Ana Maria Alves de Sousa, na Escola Primária Itapua, em Vigia

Odonilza Ferreira Saldanha, na Escola Primária de Mara-

cajá, em Vigia

Sebastiana da Conceição Neves, na Escola Primária "Penha Longa" em Vigia

Maria José de Oliveira Barata, na Escola Primária da Sta. Maria do Guarumã, em Vigia

Risailva Moura da Silva no Educandário "Nossa Senhora das Neves" em Vigia

Maria José Moraes de Oliveira, no Grupo Escolar "Barão de Guajará" em Vigia

Maria Otávia Gomes Moraes, no Grupo Escolar "Prof. Castilhos França" em Vigia

Maria de Nazaré Barros do Vale, na Escola Km. 36, em Vigia

Maria de Nazaré Brabo Campo, na Escola Primária "Nossa Senhora das Neves" em Vigia

Iracema Ataíde de Lima, na Escola Isolada "Vila de São João da Ponta" em São Caetano de Odivelas

Lucimar Coelho Cavalcante na Escola Isolada "Vila de São João da Ponta" em São Caetano de Odivelas

Laurinda Ferreira das Chagas, na Escola Isolada "Vila de São João dos Ramos" em São Caetano de Odivelas

Creusa Pinheiro Ferreira, na Escola Isolada "Vila de São João dos Ramos" em São Caetano de Odivelas

Rosalva Caxias de Melo, na Escola Isolada "Vila de Vilanova" em São Caetano de Odivelas

Terezinha de Melo Ferreira na Escola Isolada "Vila de Vilanova" em São Caetano de Odivelas

Maria Raimunda da Costa Monteiro, na Escola Isolada "S. Maria da Barreta" em São Caetano de Odivelas

Maria de Jesus Oliveira Fernandes, na Escola Isolada "Santa Maria da Barreta" em São Caetano de Odivelas

Hélio Rodrigues Nazaré, na Escola Isolada "Alto Pererú" em São Caetano de Odivelas

Maria dos Santos Silva, na Escola Isolada "Alto Pererú" em São Caetano de Odivelas

Miraci Cardoso das Chagas na Escola Isolada "Povoação da Santíssima Trindade" em São Caetano de Odivelas

Maria Oneide Malcher Góes

na Escola Isolada "Povoação da Santíssima Trindade" em São Caetano de Odivelas

Maria Oneide Malcher Pan toja, na Escola Isolada "Povoação da Santíssima Trindade" em São Caetano de Odivelas

Vicencia Saraiva da Cunha na Escola Isolada "Marubitanas" em São Caetano de Odivelas

Silvana Costa Sousa, na Escola Forquilha, em Ourém

Zeneide Ferreira da Cruz, na Escola Tupinambá, em Ourém

Marlene Lisboa Madalena, na Escola Isolada São Domingos do Araguaia, em São João do Araguaia

Deuzelina Costa Benigno, na Escola Isolada "São Domingos do Araguaia" em São João do Araguaia

Izabel Pereira de Souza, na Escola Isolada "São Domingos do Araguaia" em São João do Araguaia

Maria da Paz Brito Lobato no Grupo Escolar "Dr. Jayme Aben-Athar" em Gurupá

Lais E. do Nascimento, na Escola Reunida "Florentina Damasceno" em Ourém

Maria Oneide da Silva, na Escola Reunida "Florentina Damasceno" em Ourém

Maria das Graças e Sousa, na Escola Reunida "Florentina Damasceno" em Ourém

Maria José da Silva Esteves, na Escola Reunida "Florentina Damasceno" em Ourém

Raimunda Ramos Costa, na Escola Reunida "Florentina Damasceno" em Ourém

Maria Nogueira de Souza, na Escola Muruteua, em Ourém

Geny Dantas Nascimento, na Escola de Tauar, em Ourém

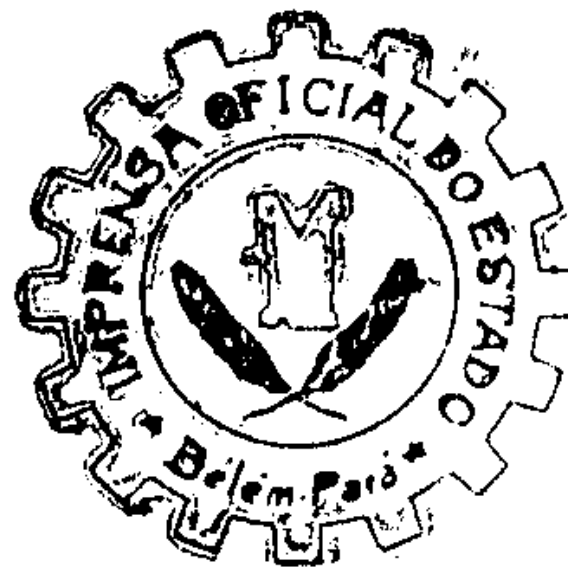
Maria de Fátima Souza Freire, na Escola Rio Grande em Ourém

Maria Isabel Oliveira, na Escola Reunida "Luiz Miranda" em Ourém

Maria das Graças Lima, no Grupo Escolar "Padre Antonio Vieira" em Ourém

Maria Trindade Gusmão, na Escola Tauar em Ourém

Antônia Viana de Lima na Escola Reunida do Garrafão "Luiz Miranda" em Ourém



**Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:**  
Avda. Almirante Barroso, n.º 735  
Belém-Pará

**FONES:**  
Gabinete do Diretor ..... 26-0858  
Chefia do Expediente e Redação .. 26-0859

**Diretor Geral:**  
**Dr. FERNANDO FARIAS PINTO**

**Redator-Chefe:**  
**Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

#### TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

| Na Capital:          | Cr\$   | Vendas de D.O.     | Cr\$   |
|----------------------|--------|--------------------|--------|
| Anual                | 115,00 | Número atra-       |        |
| Semestral            | 57,50  | sado ao ano,       |        |
| Número avul-         |        | umenta             | 0,10   |
| so                   | 0,50   | <b>Publicações</b> |        |
| <b>Outros Esta-</b>  |        | Página comum,      |        |
| <b>dos e Municí-</b> |        | cada centíme-      | 3,00   |
| <b>plos</b>          |        | Página de Con-     |        |
| Anual                | 150,00 | tabilidade —       |        |
| Semestral            | 75,00  | preço fixo ...     | 350,00 |

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:** Das 07,30 às 12,30 diariamente, excetuando os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar qualquer publicação.

**ASSINATURAS:** Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

**FUNCIONARIOS PÚBLICOS:** Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Erineide de Almeida Alves na Escola Ipiranga, em Ourém

Maria de Sousa Aragão Bastista, na Escola Reunida Itaquara, em Baião

Maria das Graças Alves Lima, na Escola do Limão, em Ourém

Maria Ivani Ferreira, no Grupo Escolar "Marechal Rondon" em São Félix do Xingu

Maria Terezinha de Carvalho, no Grupo Escolar "Marechal Rondon" em São Félix do Xingu

Fátima de Jesus Rodrigues

Felix, na Escola Isolada "Bacabal" em São Felix do Xingu

Maria Izabel dos Santos, na Escola Isolada "São Sebastião" em São Felix do Xingu

Carlos Pinto de Alencar, na Escola Isolada Primavera em São Felix do Xingu

Leandro Ernani dos Santos, na Escola Isolada Santo Antonio, em São Felix do Xingu

Maria Lilia de Carvalho, no Grupo Escolar "Marechal Rondon" em São Felix do Xingu

Francisca Elizabeth de Sousa, no Grupo Escolar "Marechal Rondon" em São Felix do Xingu

Ana Lúcia Barbosa de Andrade, na Escola Isolada "Dr. Cipriano Santos" em Muana

Benedita Lúcia Sardinha Feio, na Escola Isolada do Povoado Palheta, em Muana

Amaryles Gomes Alves, na Escola Isolada "do Povoado Mariah", em Muana

Francisca das Graças Cardoso dos Santos, na Escola Isolada São Benedito, em Muana

Dulcinéa de Sousa Reis, na Escola Isolada "Pedro Ferreira" em Muana

Neusa da Costa Melo, na Escola Isolada "Luz Divina" em Muana

Zenita Ferreira Brabo, na Escola Isolada "Nossa Senhora da Guia" em Muana

Raimunda Moraes da Silva, na Escola Isolada São Miguel do Pracuuba, em Muana

Maria Salomé Melo e Silva, na Escola Reunida de Umarizal em Baião

Iracema Lisboa Alves, na Escola Reunida de Umarizal, em Baião

Samuel Pimentel Leão, na Escola Reunida de Umarizal, em Baião

Isaura da Silva Vilhena, na Escola Reunida de Umarizal, em Baião

Nilda Machado da Ponte Leite, na Escola Reunida de Cardoso, em Baião

Jacy Correa Arnaud, na Escola Reunida de Maracanã, em Baião

Luisa Lobo Vieira Albu-

querque, na Escola Reunida de Tenapari, em Baião

Martinha Teodora da Cunha da Silva, na Escola Reunida de Araquembaua, em Baião

Creusa Alves Pompeu, na Escola Reunida de Jutai em Baião

Maria de Jesus Maciera Rodrigues Cunha, na Escola Reunida de Jutai em Baião

Raimunda Marques Rodrigues, na Escola Reunida de Maturá, em Baião

Creusa Viana Coêlho, na Escola Reunida de Joana Peres, em Baião

Elzanira Fiel Pinto Ferreira Ramos, na Escola Reunida de Açaizal, em Baião

João de Moura Moreira da Silva, na Escola Reunida de Açaizal, em Baião

Maria de Jesus de Andrade de Vasconcelos, na Escola Reunida de São Francisco, em Baião

Maria da Luz Machado Brito, no Grupo Escolar "Levindo Rocha" em Baião

Maria Ágida Tocantins Nogueira, no Grupo Escolar "Levindo Rocha" em Baião

Maria Salomé Melo e Silva, na Escola Reunida de Umarizal, em Baião

Marly Medeiros Rabelo, no Grupo Escolar "Mendonça Furtado" em Almeirim

Miriam de Nazaré de Lima, no Grupo Escolar "Mendonça Furtado" em Almeirim

Marly Sousa Costa, no Grupo Escolar "Mendonça Furtado" em Almeirim

Francisco Benedito dos Santos, no Grupo Escolar "Mendonça Furtado" em Almeirim

Francisca Oliveira Carvalho, na Escola Isolada "7 de Setembro" em Almeirim

Elda Ferreira da Silva, no Grupo Escolar "Magalhães Barata" em Magalhães Barata

Alda Barroso Correa, no Grupo Escolar "Magalhães Barata" em Magalhães Barata

Marliete Ribeiro Pereira, na Escola Reunida "de Cafezal" em Magalhães Barata

Luzia Malcher Monteiro, na Escola Reunida de Cafezal em Magalhães Barata

Norteneide Domar Barata,

na Escola Reunida em Nazaré do Fugido, em Magalhães Barata

Oscarina Costa, na Escola Isolada em Fazendinha, em Magalhães Barata

Teodora da Costa, no Grupo Escolar "Magalhães Barata" em Magalhães Barata

Helena Botelho da Costa, na Escola Isolada "em Algodalzinho" em Magalhães Barata

Benedita Bentes Lobo, na Escola Reunida "Herculino Bentes" em Magalhães Barata

O Secretário de Estado de

Educação, no uso de suas atribuições, assinou portarias Admitindo Para Exercerem Como Diarista a Função de Servente, pela verba 3.1.1.1. com o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de 1/3 até 31.12.72, os servidores abaixo relacionados:

Francisca Martins Marinho, na Escola Primária "Pe. Severino Santos" em Castanhal

Francisca Belém Pacheco, no Grupo Escolar "Dr. José Malcher" em Muana

Zaira Pacheco Gouveia, no Grupo Escolar "Dr. José Malcher" em Muana

Francisca Chagas Jesus Cruz, na Escola Reunida "S. Miguel do Pracuuba" em Muana

Maria de Nazaré Barata, na Escola Isolada "Cel. Coutinho" em Moju

Francelina de Sousa, na Escola Reunida de São João da Ponta em São Caetano de Odívelas

Jacira dos Santos Figueiredo, na Escola Reunida da Vila de São João dos Ramos em São Caetano de Odívelas

Leonita Ferreira dos Anjos, no Grupo Escolar "Hilário Santana" em São Caetano de Odívelas

Creuza dos Reis Ataíde, no Grupo Escolar "Hilário Santana" em São Caetano de Odívelas

Lidia Nogueira Barros, no Grupo Escolar "Levindo Rocha" em Baião

Enedina de Sousa Camargo, na Escola Reunida "Ituquara" em Baião

Maria Termutis Maia Bar-

roso na Escola Reunida de São Francisco em Baião

Maria Zeli Barbosa de Lima, no Grupo Escolar Magalhães Barata, em Magalhães Barata

Zenaide Costa da Silva, no Grupo Escolar "Magalhães Barata" em Magalhães Barata

Raimunda Braga Monteiro, na Escola Reunida de Cafezal em Magalhães Barata

Guiomar Barbosa da Silva Ribeiro, na Escola Reunida em Nazaré do Fugido, em Magalhães Barata

Manoel Barros de Carvalho, no Grupo Escolar "Mendonça Furtado" em Almeirim

Maria das Graças Ramos da Silva, na Escola Isolada da Vila Carananduba, em Almeirim

Raimunda Amélia Gomes Costa, no Grupo Escolar "Alice Carneiro" em Itaituba

Leonarda da Silva Santos, no Grupo Escolar "Gaspar Viana" em Itaituba

Rosalinda Teles Alves, na Escola "Brigadeiro Haroldo Veloso" em Itaituba

Terezinha dos Santos, no Grupo Escolar "Felipe Patróni" em Acará

Romana da Silva Santos, na Escola Isolada "Izabel Barral" em Acará

Maria do Perpétuo Socorro Vieira dos Santos, no G. Escolar "Antonio Candido Machado" — Terra Alta, em Faro

Joana Flora dos Santos, na Escola Isolada da Forquilha, em Ourém

Benedita Batista Correa, na Escola Isolada de Tupi-nambá, em Ourém

Maria Lilia Bezerra, na Escola Isolada de Muruteua, em Ourém

Maria Pereira Lima, na Escola Isolada do Arraial do Caeté em Ourém

Francisca Domingas de Souza, na Escola Isolada do Km. 37, em Ourém

Maria das Graças Oliveira, na Escola Reunida do Garrafão "Luiz Miranda" em Ourém

Maria José Gomes, na Escola Reunida do Garrafão "Luiz Miranda" em Ourém

Lucilene Gomes da Silva, na Escola Isolada do Km.

**48 em Ourém**

Maria Pereira Lima, na Escola Isolada do Km. 48 em Ourém

Maria da Conceição Silva Narciso, na Escola Reunida do Garrafão "Luiz Miranda" em Ourém

A partir de 1/4 até 31.12.72

Delzira Queiroz da Silva, no Grupo Escolar "Paulo Maranhão" em Belém

Alzira Queiroz Sampaio, no Grupo Escolar "Paulino de Brito" em Belém

Benedito da Silva Cardoso, no Grupo Escolar "D. Pedro II" em Belém

Ester Neri dos Santos no Grupo Escolar "Artur Porto" em Belém

Alvina Cardoso dos Santos no Grupo Escolar "Costa e Silva" em Belém

Mário Gimenes Filho, no Grupo Escolar "Mário Chermont" em Belém

Maria Raimunda Dias de Assis, na Escola Primária "19 de Agosto" em Belém

Maria de Lourdes Ramos Rodrigues no Grupo Escolar "Artur Porto" em Belém

Maria de Nazaré Nunes Wariss, no Grupo Escolar "Jarbas Passarinho" em Belém

Joana Ribeiro Afonso, no Grupo Escolar "Vilhena Alves" em Belém

Maria de Nazaré Ferreira Cordovil, no Grupo Escolar "Mário Chermont" em Belém

A partir de 28/6 até 31.12.72 Carlos Alberto Machado Borges, no Grupo Escolar "Frei Daniel" em Belém

Ana Maria Ribeiro Moura no Grupo Escolar "Carlos Guimarães" em Belém

Dorotéia Liberalina de Almeida no Grupo Escolar "Professora Anésia" em Belém

Beatriz Silva de Lacerda, na Escola Primária "Centro Social Auxilium" (Reg. de Convenio) em Belém

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições assinou portarias Admitindo Para Exercerem Como Diarista na Função de Professor Regente, pela verba 3.1.1.1. com o salário mensal de .....

Cr\$ 155,00 os servidores abaixo relacionados:

A partir de 1/1 até 31.12.72

Raimunda Celia Freitas, no Grupo Escolar "Padre Antonio Vieira" em Ourém

A partir de 1/3 até 31.12.72

Maria das Graças Correa da Silva, no Grupo Escolar "Monteiro Lobato" em Alenquer

Maria Lindomar Correa, no Grupo Escolar Lameira Bittencourt em Aveiro

Ineslista Paiva da Rocha, no Grupo Escolar "Tiradentes" em Salinópolis

Maria das Graças Sousa Guimarães, na Escola Reunida da "Florentina Damasceno" em Ourém

Macy Trindade Santiago, na Escola Reunida "Florentina Damasceno" em Ourém

Maria Edviges de Almeida Costa, na Escola de Jacaraçuá, em Ourém

Maria de Lourdes Lopes de Queiroz, no Grupo Escolar "Padre Antonio Vieira" em Ourém

Maria Helena da Silva Costa, na Escola Reunida de Cáfazal, em Mafalhões Barata

Laurena Holanda e Silva, na Escola Reunida "Padre José Maria do Vale" em Marapanim

Maria da Conceição Costa Damasceno, no Grupo Escolar "Padre Antonio Vieira" em Ourém

Domingas Guilhermina dos Santos, no Grupo Escolar "Padre Antonio Vieira" em Ourém

Francisca Paula da Silva, no Grupo Escolar "Padre Antonio Vieira" em Ourém

Edina Veras Lobato, no Grupo Escolar "Pedro Alvares Cabral" em Santarém

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições, assinou portarias Admitindo Para Exercerem Como Diarista na Função de Professor Não

Titulado, pela verba ..... 3.1.1.1. com o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de 1/3 até 31.12.72 os servidores abaixo relacionados:

Almerinda Marques Pantoja, no Grupo Escolar "Julia Passarinho" em Cametá

Maria de Jesus Moraes Gonçalves no Grupo Escolar "Dr. Romualdo Coelho" em Cametá

A partir de 1/4 até 31.12.72

Maria Cleide Gonçalves Cardoso, no Grupo Escolar "General Osório" em Cametá

Maria Liduina Pina de Brito, na Escola Isolada do Inacha em Cametá

Maricelia Nery Pereira, na Escola Isolada de Aricura em Cametá

Oscarina Duarte de Moraes, na Escola Isolada de Santa Maria do Maracu, em Cametá

Iolanda Laredo Góes, na Escola Reunida "Maria da Silva Nunes" em Cametá

Jorge Otmar de Assunção, no Grupo Escolar "Julia Passarinho" em Cametá

Francisca Rosivalda Pires Pinto, na Escola Isolada do Paraná, em Cametá

Ana Maria Cavaleiro Cardoso, no G. E. "Prof. Basílio de Carvalho" em Abaetetuba

Raimunda Aladino Negrão de Lima, no Grupo Escolar "Prof. Basílio de Carvalho" em Abaetetuba

Auricélia Maria Ribeiro Jorge, na Escola Isolada do Jarumã, em Abaetetuba

Lena Alves Parijós no Grupo Escolar "D. Romualdo de Seixas" em Cametá

Francisca de Sousa Arnal, no Grupo Escolar "Julia Passarinho" em Cametá

Orisalida Pantoja Soares, rapé-Miri

Arimar Aline Barroso Guimarães, no Grupo Escolar de Juruti, em Juruti

Balbina Oliveira dos Santos, no Grupo Escolar de Juruti, em Juruti

Raimunda Nonato de Matos, na Escola Primária "Pe. Severino Santos" em Castanhal

Maria Madalena de Matos Silva, na Escola Primária "Pe. Severino Santos" em Castanhal

Eiza Alcântara Santana, na Escola Reunida de Vista Alegre, em Marapanim

Maria de Fátima Siqueira da Silva, na Escola Isolada da Povoação Maracajó, em Colares

A partir de 1/4 até 31.12.72

Maria Cesarina dos Santos Barbosa, na Escola Municipal "Mons. José Nade Azevedo" em Belém

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições, assinou portarias Admitindo Para Exercerem Como Diarista a Função de Professor Primário, pela verba 3.1.1.1. com o salário mensal de .....

Cr\$ 122,00 a partir de 1/3 até 31.12.72 os servidores abaixo relacionados:

Dilma Gomes da Silva, no Grupo Escolar "Nossa Senhora Aparecida" em Santarém

Célia Maria Nascimento dos Reis, na Escola Reunida "Florentina Damasceno" em Ourém

Edite Paiva de Oliveira, no Grupo Escolar "Padre Antonio Vieira" em Ourém

Maria de Nazaré da Gama Melém, no Grupo Escolar "Dr. Gama Malcher" em Monte Alegre

Maria Cirena Sacramento Coelho, no Grupo Escolar "Almirante Barroso" em Mocajuba

Neli Maria Moura da Figueiredo, no Grupo Escolar "Padre Anchieta" em Ananindeua

Ironildes Soares Barata, no Grupo Escolar "Judith Leitão" em Marabá

Maria Lúcia Ferreira Lemos, no Grupo Escolar "Profa. Judith Leitão" em Marabá

Maria das Graças Almeida Magalhães, no Grupo Escolar "Profa. Judith Leitão" em Marabá

Luzia das Graças Carneiro Barros, no Grupo Escolar "Profa. Judith Leitão" em Marabá

Maria do Socorro Dias, no Grupo Escolar "Profa. Judith Leitão" em Marabá

A partir de 1/4 até 31.12.72

Déa Reis Cardoso, na Escola Municipal "Profa. Amália Paumgartten" em Belém

Elisana Maria Santos Neves, na Escola Municipal "Profa. Amância Pantoja" em Belém

Ester Silva de Oliveira, na Escola Municipal "Profa. Maria Luiza P. do Amaral" em Belém

Francisca das Chagas Brando da Fonseca, na Escola Municipal "Profa. Alzira Pernambuco" em Belém

Iracema Amaral Bomfim na Escola Municipal "Prof. Almerindo Trindade" em Belém

Iêdemê Teixeira de Alcantara, na Escola Municipal "Profa. Alzira Pernambuco" em Belém

Carmen Dolores Fernandes e Silva, na Escola Municipal "Profa. Ma. Estelina Valmont" em Belém

Márcia Mendonça Vieira na Escola Municipal "Profa. Amália Paumgartten" em Belém

Maria da Conceição Ramos Tavares, na Escola Municipal "Profa. Amália Paumgartten" em Belém

Maria Celeste da Fonseca, na Escola Municipal "Pe. Leandro Pinheiro" em Belém

Maria José Costa, na Escola Municipal "Profa. Ma. Luiz F. do Amaral" em Belém

Maria Edilma Regis de Oliveira, na Escola Municipal "Profa. Alzira Pernambuco" em Belém

em Belém

Oneide Santos Nascimento na Escola Municipal "Prof. Almerindo Trindade" em Belém

Rosa Maria Rosas Marques na Escola Municipal "Francisco Nunes" em Belém

Sonia Lucia Amador Rabelo, na Escola Municipal "Profa. Ma. Luiza Pinto do Amaral" em Belém

Terezinha de Jesus Apollaro, na Escola Municipal "Prof. Nelson Ribeiro" em Belém

Maria da Graça da Luz Aleixo, na Escola Primária "Humberto de Campos" em Belém

Leonice de Lourdes Pontes Sousa Peixoto, no Grupo Escolar "Augusto Olímpio" em Belém

Catharina Ribeiro da Costa na Escola Primária "Sagrado Coração de Jesus" em Belém

Silveria Cristino da Conceição, no Grupo Escolar "Rui Barbosa" em Belém

Virginia da Conceição Silva, no Grupo Escolar "Montenegro" em Belém

## ANÚNCIOS

### COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM — (T E C E J U T A)

C.G.C. — 05.706.767/001

#### Assembléia Geral Ordinária — Edital de Convocação

- 1.ª CONVOCAÇÃO AS 09:00 HORAS
- 2.ª CONVOCAÇÃO AS 11:00 HORAS
- 3.ª CONVOCAÇÃO AS 17:30 HORAS

1 — Ficam os Senhores Acionistas desta Companhia, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 26 de agosto de 1972, no horário acima, em nossa sede Social, à Avenida Senador Augusto Meira s/n., bairro da Prainha nesta cidade de Santarém, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Aprovação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1970/71.

b) — Eleição do Conselho Fiscal para o exercício corrente, inclusive fixação de seus honorários;

c) — O que ocorrer.

2 — De acordo com anúncios constantes dos DIÁRIOS OFICIAIS do Estado, edições de 13, 14 e 15 de junho pretérito, acham-se a disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, à Avenida Senador Augusto Meira s/n., no bairro da Prainha, nesta cidade, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.09.40, correspondente ao exercício social de 1970/71.

Santarém (PA), 1.º de agosto de 1972

Geraldo Guajaraense Braga Dias

Presidente — CPF 004354492

(T. n. 18.460. Reg. n. 3376 — Dias 5, 8 e 9.8.72)

### COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM — (T E C E J U T A)

C.G.C. — 05.706.767/001

#### Assembléia Geral Extraordinária — Edital de Convocação

- 1.ª CONVOCAÇÃO AS 10:00 HORAS
- 2.ª CONVOCAÇÃO AS 15:30 HORAS
- 3.ª CONVOCAÇÃO AS 19:30 HORAS

1 — Ficam os Senhores Acionistas desta Companhia, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 26 de agosto de 1972, no horário acima, em nossa sede social à Avenida Senador Augusto Meira s/n., bairro da Prainha, nesta cidade de Santarém, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — reavaliação do Ativo Fixo da Empresa, extra índices do Conselho Monetário Nacional, bem como as diretrizes a serem observadas com vista ao objetivo

b) — instituição de Apólices de Seguro em grupo com cobertura sobre acidentes pessoais, a favor dos empregados da Companhia.

c) — o que ocorrer.

Santarém (PA), 1.º de agosto de 1972

Geraldo Guajaraense Braga Dias

Presidente — CPF 004354492

(T. n. 18.460. Reg. n. 3376 — Dias 5, 8, e 9.8.72)

### CIAMA — CIA. DE PRODUTOS DA AMAZÔNIA

#### Assembléia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas da CIAMA — Cia de Produtos da Amazônia, para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 9 de Agosto de 1972, às 10 horas da manhã, na sua sede social, à Rodovia Arthur Bernardes, n. 2.702, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) — Alteração dos estatutos;

b) — O que mais ocorrer. Belém, 25 de julho de 1972.

a) Ilegível

Presidente

(T. n. 18.443 — Reg. n. 3.330 — Dias 3, 5 e 9.8.72).

### COMÉRCIO E INDÚSTRIA PIRES GUERREIRO, S/A

#### Assembléia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas, para Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 9 de Agosto de 1972, às 16 horas, na sua sede social, à Rodovia Arthur Bernardes, n. 2745, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) — Aprovação das contas da Diretoria;

b) — Eleição da nova Diretoria;

c) — O que ocorrer.

Belém, 25 de julho de 1972.

a) Pedro Murrieta Santos

Presidente

(T. n. 18.442 — Reg. n. 3.331 — Dias 3, 5 e 9.8.72)

### CIMENTOS DO BRASIL S.A. (CIBRASA)

CGC n. 04.838.425

Primeira Convocação

Assembléia Geral

Extraordinária

EDITAL

Cimentos do Brasil S.A. (CIBRASA), com sede à Travessa Padre Prudêncio n. 90, Belém, convida todos os seus acionistas com poder de deliberação, a participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 16 de agosto de 1972, pelas 08.00 horas, no local acima indicado, a fim de deliberarem sobre a matéria a seguir discriminada:

a) Aumento do Capital Social com incorporação de reserva;

b) Alteração dos Estatutos Sociais.

c) Assuntos conexos ou correlatos permitidos na Assembléia em espécie.

Belém, 07 de agosto de 1972

ALACIT DA SILVA NUNES

— Diretor Executivo

(Ext. Reg. — n. 3399 —

Dias: 8, 9 e 10/8/72).

## PERFUMARIAS PHEBO S.A.

CGC-MF — 04.911.095

GEMEC/RCA — 72/254

*Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 30 de junho de 1972.*

As 16,00 horas do dia 30 (trinta) de junho de 1972 (mil novecentos e setenta e dois), na sede social da Empresa, à Travessa Quintino Bocaiuva, n. 687, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas de Perfumarias Phebo S.A. Verificada a existência de número legal de acionistas para deliberação, conforme assinaturas no livro de "Presença dos Acionistas", convocados de acordo com as normas estatutárias e, sempre na forma dos estatutos sociais, tendo sido, o Sr. Cândido Marinho da Rocha, unanimemente aclamado para presidir a, convidou a mim, Fausto Soares Filho, para secretariá-la e declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia, de acordo com o Edital de Convocação, publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará e nos principais órgãos de imprensa, nos seguintes termos: — PERFUMARIAS PHEBO S.A. — CGC MF n. 04.911.095 — Sociedade de Capital Aberto GEMEC/RCA — 72/254 — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convocamos os Senhores acionistas de Perfumarias Phebo S.A., para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 30 (trinta) de junho corrente, às 16,00 horas em nossa sede social sita à Travessa Quintino Bocaiuva, 687, nesta Cidade, para deliberarem sobre: I — Aumento do Capital Social, com incentivos Fiscais da Lei n. 5174/66; 2 — Alteração dos Estatutos; 3 — O que ocorrer. Belém, 14 de junho de 1972. Fausto Soares Filho — Vice-Presidente. Passando à ordem do dia o Sr. Presidente franqueou a palavra ao Vice-Presidente

da Diretoria, Sr. Fausto Soares Filho, que após tecer considerações, disse que, conforme era do conhecimento dos Srs. Acionistas a Fábrica de Belém achava-se em fase de ampliação de acordo com o projeto aprovado pela SUDAM, tendo sido captados Incentivos Fiscais que deveriam, para serem devidamente liberados, incorporados ao Capital Social. Achavam-se sobre a mesa um boletim de subscrição de ações com os referidos incentivos, no valor total de Cr\$ 878.384,00 (Oitocentos e Setenta e Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Cruzeiros). Propunha assim, o aumento do Capital Social de Cr\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Cruzeiros) para Cr\$ 15.878.384,00 (Quinze Milhões, Oitocentos e Setenta e Oito Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Cruzeiros) mediante a subscrição de 878.384 (oitocentas e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro) ações preferenciais classe "B" intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada, com os recursos oriundos do Decreto Lei n. 756 de 11 de Agosto de 1969. Sendo aprovado o aumento ora proposto, deverá o Artigo 5.º dos Estatutos Sociais ser modificado para refletir a alteração do Capital Social. Posta em votação a proposta, foi a mesma aprovada. Em consequência passou o Artigo 5.º dos Estatutos Sociais a ter a seguinte redação: — "Artigo 5.º — O Capital Social é de Cr\$ 15.878.384,00 (Quinze Milhões Oitocentos e Setenta e Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Cruzeiros) representado por 15.878.384 (quinze milhões, oitocentas e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro) ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, assim distribuídas: 12.275.408 (Doze milhões, duzentas e setenta e cinco mil, quatrocentas e oito) ações ordinárias, ao portador ou nominativas endossáveis; 1.171.538 (Hum milhão, cento e setenta e uma mil, quinhentas e trinta e oito) ações ordinárias nomi-

nativas de incentivos fiscais; 709.637 (Setecentas e nove mil, seiscentas e trinta e sete) ações preferenciais nominativas classe "A"; 1.721.801 (Hum milhão, setecentas e vinte e uma mil, oitocentas e uma) ações preferenciais nominativas classe "B". Em seguida congratulou-se o Sr. Presidente com os Srs. Acionistas com a medida ora aprovada e, tendo sido esgotada a ordem do dia, colocou a palavra à disposição dos Srs. Acionistas que dela quisessem fazer uso. O acionista Sr. David dos Santos Loureiro, em rápidas palavras, lamentou o falecimento, ocorrido dia 28, da Sra. D. Maria Umbelina Dias Santiago Pinto, acionista e filha do Sr. Antonio Leal Gomes da Silva Santiago, um dos eméritos fundadores das Perfumarias Phebo, registro de tal infausto acontecimento tendo sido aprovada pelos demais acionistas. Como ninguém mais se manifestasse, foi a sessão encerrada, da qual foi lavrada a presente Ata, assinada por todos os acionistas presentes. Belém, 30 de junho de 1972. aa) Cândido Marinho da Rocha, Mário Gouveia Santiago, Dr. Luiz Loreti Netto, Aigor Mauro Cardoso Vidal, José Mariano Carneiro da Cunha Sobrinho, Helder Ramos Sarmento Doutel, Ervino de Moraes Bertolucci, Jair Ferreira Maia, Fausto Soares Filho, Fausto José de Lemos Soares pp. Fausto Soares Filho, Liege de Lemos Soares, pp. Fausto Soares Filho, Paulo Maurício de Lemos Soares, pp. Fausto Soares Filho, Jenny Maria de Lemos Soares, pp. Fausto Soares Filho, Armando Teixeira Gouveia Costa, Graciete Barbosa Gouveia Costa, pp. Armando Teixeira Gouveia Costa, Antonio Ramiro Santiago Vidal, Maria Albertina D. Santiago Vidal, pp. Antonio Ramiro Santiago Vidal, Maria da Graça Santiago Vidal, pp. Antonio Ramiro Santiago Vidal, Maria Tereza Santiago Vidal, pp. Antonio Ramiro Santiago Vidal, Antonio Ramiro Santiago Vidal Jr., pp. Antonio Ramiro Santiago Vidal, Centro Paroquial

Assistência, pp. Antonio Ramiro Santiago Vidal, Ana da Silva Dias Santiago, pp. Antonio Ramiro Santiago Vidal, David dos Santos Loureiro, Paulo de Lima Fialho, Osvaldo da Silva Pereira, Maria Odete Dias Santiago Pereira, pp. Osvaldo da Silva Pereira, Osvaldo Luiz Santiago Pereira, pp. Osvaldo da Silva Pereira, Ana Maria Santiago Pereira, pp. Osvaldo da Silva Pereira, Antonio Leal Santiago Neto, pp. Osvaldo da Silva Pereira, Luiz Otávio Santiago Pereira, pp. Osvaldo da Silva Pereira, Hamilton Cláudio Correa Costa, Fernando Alcides dos Santos, Maria da Conceição G. Santiago, pp. Mario Gouveia Santiago, Sônia Maria Santiago Ferla, pp. Mario Gouveia Santiago, Roberto Pedro Ferla, pp. Mario Gouveia Santiago, Sílvia Gouveia Santiago, pp. Mario Gouveia Santiago, Lúcia Santiago Quaresma, pp. Mario Gouveia Santiago, Alice Gouveia Santiago Martins, pp. Mario Gouveia Santiago, Maria Evangelina S. Carneiro da Cunha, Maria Laurentina Santiago Vidal, Dr. Pio César Lobão Portellada, Boanerges Marinho da Rocha, José Albano de Medeiros, Arceus José Joaquim Jannarelli, Feruccio Jannarelli, Maria H. A. Jannarelli Magalhães, Sônia Santiago Ferla, pp. Mario Gouveia Santiago, Sílvia Maria Santiago, pp. Mario Gouveia Santiago, Mario Santiago Vidal, Deolinda Gomes Pereira Vidal, pp. Mario Santiago Vidal, Ernane Machado das Neves, Ivan Barros de Siqueira Campos, Marcos Pamplona de Mattos, Yolanda Mattos da Silva Castro, Maria Helena Mattos Cabral, Cândido Marinho da Rocha.

Confere com a Ata original, lavrada no livro próprio.

Fausto Soares Filho

Diretor Vice-Presidente

Ernane Machado das Neves  
Contador — CRC PA. (IS) 11

Cartório Diniz

Reconheço as firmas supra de Fausto Soares Filho e Ernane Machado das Neves. Belém, 20 de julho de 1972. Em testemunho N. E. C. M. de verdade.

Ney Emil da Conceição  
Messias  
Escrevente autorizado

Junta Comercial  
Emolumentos — Cr\$ 180,00  
(Cento e Oitenta Cruzeiros).  
Belém, .. de .... de 1972.  
Samuel — O funcionário

Junta Comercial do Estado  
do Pará — "JUCEPA"

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 -- JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade Sr. Ernane M. Neves, CPF MF n. 001044702, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 24/03/1972, sob o número de ordem 0860/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.  
Belém, (PA.), 21 de julho de 1972.

Yolanda Lobo de Brito  
Of. de Administração  
Padrão "H"  
CPF-MF n. 007.771 882

Junta Comercial do Estado  
do Pará

Esta Ata em 8 vias foi apresentada no dia 20 de julho de 1972 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 28 do mesmo, contendo 2 fôlhas de ns. 5044-45, que vão por mim rubricadas com o apeli do Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1718/72. E, para constar, eu, Carmen Cesleste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 28 de julho de 1972.

João Maria da Gama Azevedo — Insp. Com. Respondendo p/ Expediente da Secretaria Geral.

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

# BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE PERFUMARIAS PHEBO

S/A.

## AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B"

CGC/MF — 04.911.095

Boletim de Subscrição de "Ações Preferenciais Classe "B", intransmissíveis e irredimíveis por 5 (cinco) anos, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, com recursos oriundos do Decreto-Lei n. 756 de 11 de agosto de 1969.

| N.º de<br>Ordem | Nome do Investidor                                | Endereço                                | Exercício | Total em Cr\$ | N.º de Ações |
|-----------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------|---------------|--------------|
| 01              | O REI DO ARMARINHO LTDA.                          | Rua Dr. Costa Aguiar, 393 — Camp.       | 1971      | 7.493,00      | 7.493        |
| 02              | HOSSNE & CIA.                                     | Av. Pres. Antonio Carlos, 615 — 1.º GB  | 1971      | 5.490,00      | 5.490        |
| 03              | LABORATORIO MAURICIO VILLELA S.A.                 | R. das Oficinas, 188 — Eng. Dentro — GB | 1971      | 32.677,00     | 32.677       |
| 04              | EMPREENHIMENTOS VILLELA S.A., Ad. e Serv. e Part. |                                         |           |               |              |
| 05              | S.A. IMOBILIARIA REAL                             | Av. Pres. Antonio Carlos, 615 — 1.º GB  | 1971      | 11.220,00     | 11.220       |
| 06              | JOAQUIM OLIVEIRA S.A. COM. E IND.                 | Vol. da Pauria, 1035 — Pelotas — RGS    | 1971      | 2.038,00      | 2.038        |
| 07              | REAL — EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.            | R. Prof. Dr. Araújo, 1655 — Pelotas     | 1971      | 62.268,00     | 62.268       |
| 08              | C. M. ROCHA                                       | R. Amaro Cavaleiro, 158 — Pinheiro      | 1971      | 5.672,00      | 5.672        |
| 09              | M. MATIAS & CIA. LTDA.                            | R. 28 de Setembro, 113/115 — Belém      | 1971      | 6.213,00      | 6.213        |
| 10              | PIERRE VINSON & CIA. LTDA.                        | R. Sen. Manoel Barata, 471 — Belém      | 1971      | 10.025,00     | 10.025       |
| 11              | JOAQUIM OLIVEIRA S.A. COM. E IND.                 | R. Mundurucis, 4010 — Belém — Pa.       | 1971      | 461,00        | 461          |
| 12              | SOC. ANONIMA IMOBILIARIA REAL                     | R. Prof. Dr. Araújo, 1653 — Pelotas     | 1972      | 22.137,00     | 22.137       |
| 13              | FERRAGEM AMERICANA S.A.                           | R. Vol. da Pátria, 1035 — Pelotas       | 1972      | 8.017,00      | 8.017        |
| 14              | DROGARIA E FARMACIA POPULAR LTDA.                 | Rua Mal. Floriano, 281 — P. Alegre      | 1972      | 2.812,00      | 2.812        |
| 15              | J. A. MEDEIROS REPRESENTAÇÕES LTDA.               | Rua Mal. Floriano, 281 — P. Alegre      | 1972      | 2.271,00      | 2.271        |
| 16              | DIAS PASTORINHO S.A. COM. E IND.                  | Rua Alandega 98, s/402 — Centro         | 1972      | 410,00        | 410          |
| 17              | JOAQUIM OLIVEIRA S.A. COM. E IND.                 | Rua Paula Souza, 375 — Pari — SP.       | 1972      | 26.897,00     | 26.897       |
| 18              | DROGASIL LTDA.                                    | R. Prof. Dr. Araújo 1653 — Pelotas      | 1972      | 59.200,00     | 59.200       |
| 19              | DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA S.A. DIFAR             | R. Dr. Ricardo Batista, 64 — Bela Vista | 1972      | 483.797,00    | 483.797      |
| 20              | ORGANIZAÇÕES DE DROGAS SULBRASIL LTDA.            | Rua Dr. Timóteo, 416 — Floresta         | 1972      | 7.303,00      | 7.303        |
| 21              | LAB. MAURICIO VILLELA S.A.                        | Rua Dr. Flores, 81 — P. Alegre — RGS    | 1972      | 9.970,00      | 9.970        |
| 22              | EMPREENHIMENTOS VILLELA S.A. — AD. E SERV.        | R. das Oficinas, 188 — Eng. Dentro — GB | 1972      | 21.787,00     | 21.787       |
|                 |                                                   | Av. Pres. Antonio Carlos, 615 — 1.º GB  | 1972      | 3.051,00      | 3.051        |

|       |                                                      |      |                 |         |
|-------|------------------------------------------------------|------|-----------------|---------|
| 23    | GRANJA 4 IRMÃOS S.A. — AGRO PEC. IND. E COM.         | 1972 | 12.872,00       | 12.872  |
| 24    | FARMÁCIA DROGARAJO LTDA.                             | 1972 | 1.651,00        | 1.651   |
| 25    | LANZARA FOTOLITO LTDA.                               | 1972 | 1.798,00        | 1.798   |
| 26    | BATINEL — SOC. CORR. DE CAMBIO, TITULOS E VAL. LTDA. | 1972 | 12.250,00       | 12.250  |
| 27    | LANZARA S.A. — GRÁFICA — EDITORA                     | 1972 | 23.369,00       | 23.369  |
| 28    | REALCOLOR IND. E COM. DE ART. DE PAPEL               | 1972 | 276,00          | 276     |
| 29    | LEMBRASUL PANIFICAÇÃO E SUPERMERCADOS LTDA.          | 1972 | 416,00          | 416     |
| 30    | JOSÉ MARIA TAVARES TEIXEIRA                          | 1972 | 479,00          | 479     |
| 31    | A. VIDIGAL                                           | 1972 | 2.188,00        | 2.188   |
| 32    | FERRAGEM AMERICANA S.A.                              | 1972 | 2.810,00        | 2.810   |
| 33    | XAVIER IRMAO S.A. Estivas e Comp. em Geral           | 1972 | 5.445,00        | 5.445   |
| 34    | DROGARIA VELGOS S.A.                                 | 1972 | 14.764,00       | 14.764  |
| 35    | FARMÁCIA DROGARAJO LTDA.                             | 1972 | 8.255,00        | 8.255   |
| TOTAL |                                                      |      | Cr\$ 878.384,00 | 878.384 |

Importa o presente Boletim em Cr\$ 878.384,00 (Oitocentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro cruzeiros), correspondente a 878.384 (Oitocentas e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro) ações preferenciais classe "B".

a) FAUSTO SOARES FILHO — Diretor Vice-Presidente

CARTÓRIO DINIZ — Reconheço a firma supra de Fausto Soares Filho. — Belém, 20 de julho de 1972. —

Em testemunho, N.E.C.M. da verdade — a) NEY EMIL DA CONCEIÇÃO MESSIAS — Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: Cr\$ 10,00. — Belém, de 1972. — a) SAMUEL — O Funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Este Boletim de Subscrição em 8 vias foi apresentado no dia 20 de julho de 1972, e mandado arquivar por Despacho da Junta de 28 do mesmo, contendo 2 folhas de ns. 5046-47, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1719/72. E, para constar, eu, Carnen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará

a) *Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja*  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(Ext. — Reg. n. 3386. — Dia 9.8.72)

**COMPANHIA AGRO  
PASTORIL AGUA AZUL —  
CAPAZ**  
C.G.C. 04932448/001  
Assembléia Geral  
Extraordinária  
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 14 de agosto às 16 horas em nosso Escritório Travessa Campos Sales, 63 conjunto 302, para tratar e deliberar sobre o seguinte:—

a)—Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1971;

b)—Eleição da Diretoria, Membros do Conselho Fiscal e fixação dos honorários;

c)—Alteração dos Estatutos;

d)—O que ocorrer.

Belém, 3 de agosto de 1972

JOHN WEAVER DAVIS  
Diretor Presidente  
(T. n. 18.457 — Reg. n. 336  
— Dias 5, 8 e 9—8—1972)

**COMPANHIA DE TELEFONES DO MUNICÍPIO DE  
BELÉM — COTEMBEL**

Assembléia Geral  
Extraordinária

**CONVOCAÇÃO**

Estão convidados os senhores acionistas da Companhia de Telefones do Município de Belém — COTEMBEL — para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 14 (quatorze), às 17,00 horas, no Edifício sede da Empresa, na Rua Dr. Moraes n. 121, festa Capital, para fim de tratar dos assuntos relativos à seguinte ordem do dia:

— aprovação do projeto dos estatutos da sociedade que resultará o plano de distribuição das ações.

Belém, 4 de agosto de 1972.  
a) A DIRETORIA  
(Dias 5, 8 e 9.8.72)

**PROTETORA — COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS — Em Liquidação**

**AVISO AOS CREDORES**

Encontra-se à disposição para consulta dos interessados, na Delegacia da Superintendência de Seguros Privados nesta Capital, à Travesa Campos Sales, n. 268, conj. 601, a relação nominal dos credores da Seguradora acima. Nos termos do Art. 85 do Decreto n. 60.459, de 13.03.1967, têm os interessados o prazo de 15 dias para se manifestarem sobre os valores apontados nas referidas peças contábeis.

Belém, 4 de agosto de 1972.

**Manoel Alfredo Torres**  
Representante da SUSEP

**2a. Tabelionato — Porto Alegre — Cartório Cassal**

Reconheço a firma assinada com a seta de meu uso, por semelhança com a existente no fichário do cartório. Em testemunho A.S.P. da verdade.

Porto Alegre, 12 de agosto de 1972.

**Antonio Simões Pires**

1o. Ajudante Substituto

(T. n. 18.478 — Reg. n. 3.416 — Dia 09.08.72.)

**COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ — COTELPA**

**Assembleia Geral Extraordinária CONVOCACAO**

Ficam convidados os senhores acionistas da Companhia de Telecomunicações do Pará — COTELPA, portadores de ações preferenciais sem direito a voto, para a reunião de assembleia geral extraordinária que será realizada às 17,00 hs. (dezessete horas) do dia 16 (dezesseis) de agosto do corrente ano, quarta-feira, na sede da Sociedade, à Rua 28 de Setembro, n. 252, especialmente convocada a fim de que os referidos acionistas possam tomar conhecimento e, conseqüentemente, se manifestarem, sobre as bases das operações de fusão desta Companhia com a Companhia de Telefones do Município

de Belém — COTEMBEL.

Belém-Pará, 08 de agosto de 1972.

**A DIRETORIA.**

Ext. Reg. — n. 3398 — Dias: 8, 9 e 10/8/72).

**SOCILAR — CREDITO IMOBILIARIO S. A.**

C.G.C.—M.F. 04.955.043

B.C.B. A—03/4759

B.N.H. 39

**Assembleia Geral Extraordinária**

Estão por este edital convocados os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ter lugar na sede social, à rua Santa Antônio, n. 270, nesta cidade de Belém (PA), às 10:00 horas do dia 18 do corrente mês de agosto, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1. Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao período semestral encerrado em 30 de junho do ano em curso;
2. Elevação do Capital Social, atualmente de ..... Cr\$ 3.019.360,00 para ..... Cr\$ 3.774.200,00, com a apropriação de:
  - a) parte do saldo da conta "Reserva Especial" (Circular SAF 54/4441/67) no montante de ..... Cr\$ 563.450,31;
  - b) saldo da conta "Lucros Suspensos", no montante de Cr\$ 25.112,76; e
  - c) saldo da conta "Lucros à Disposição da Assembleia Geral", no montante de Cr\$ 166.276,93.
3. Alteração do artigo sétimo dos estatutos sociais;
4. Renúncia de Diretores e preenchimento de cargos vagos da Diretoria;
5. O que ocorrer.

Belém.(PA), 02 de agosto de 1972

**Alexandrino Gonçalves**

**Moreira**

**Armando Rodrigues**

**Carneiro**

**Arthur Sá e Souza Porto**

**de Oliveira**

**Camillo Sá e Souza Porto**

**de Oliveira**

**Pedro Paulo de Assumpção**

**DIRETORES**

(Ext. Reg. n. 3360 — Dias: 4, 5 e 9.8.72)

**MARQUES DOS REIS S.A. — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

CGC — 04.909.560/001

*Ata de Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 1972.*

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil, novecentos e setenta e dois, em sua sede social sita à Av. Comte. Braz de Aguiar, n. 612, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os acionistas de Marques dos Reis S.A. — Materiais de Construção, que foram regularmente convocados por Edital de Convocação publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará, nos dias 13, 16 e 17 de maio corrente. (Verificando-se número legal de acionistas através do Livro de Presença, constatou-se que a totalidade do capital votante se fazia presente, foi procedida a escolha do presidente da reunião, que recaiu na pessoa do acionista Joaquim Marques dos Reis, o qual agradeceu a indicação de seu nome e convidou a mim Adriano Ribeiro Alves, para servir como secretário. A seguir, por solicitação do presidente foi lido o Edital de Convocação, que está vado nos seguintes termos:

"Marques dos Reis S.A. — Materiais de Construção — "CONSTRULAR" — CGC n. 04.909.560/001 — Assembleia Geral Ordinária — Edital de Convocação — Convidamos os nossos Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 25.05.72, às 17 horas, em nossa sede social, sita à Av. Comte. Braz de Aguiar, n. 612, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: — a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativos ao exercício de 1971; b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o próximo período social; c) Fixação dos honorários da

Diretoria e do Conselho Fiscal; d) O que ocorrer. Belém, (Pa.), 10 de maio de 1972 a) Joaquim Marques dos Reis, Diretor-Presidente".

Em seguida o Presidente mandou que fosse distribuído aos presentes uma cópia de cada peça que compõe a prestação de contas da Diretoria, e determinou ao secretário que fosse feita a sua leitura em voz alta e com explicações de praxe. Após o Presidente com a palavra, colocou a matéria em discussão e como ninguém se manifestasse, pôs em votação resultando serem as contas aprovadas por unanimidade, havendo deixado de votar os legalmente impedidos.

A seguir o presidente determinou que fosse procedida a eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal. Por proposta do acionista Mário Ferreira Carreira foi a escolha feita por aclamação apresentando sugestão para que fosse reconduzida a atual Diretoria, e escolhidas as seguintes pessoas para comporem o Conselho Fiscal para o atual período social: — Srs. Antonio Maria da Silva, Sr. Antonio Leal e Sra. Maria José Moura Martins, como membros efetivos, e para suplentes os senhores Antonio Moura Carreira, Carlos Lopes de Moura e Antonio Nunes de Brito, sendo sua proposta colocada em votação, foi aprovada por unanimidade, sendo os eleitos empossados na forma da Lei. A seguir, foi fixada a remuneração não só para a Diretoria, como para o Conselho Fiscal, ficando estabelecido que cada membro da Diretoria passará a perceber como honorários a quantia de Cr\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros), a partir do mês de maio corrente, enquanto que para os membros do Conselho Fiscal, ficou estabelecido a quantia de Cr\$ 10,00 (Dez Cruzeiros) mensais, o que foi colocado em votação, foi igualmente aprovado pelos presentes.

Na ausência de outros assuntos, o Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso e como reinasse silêncio, foi

determinada a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, após o que reaberta, esta foi lida e aprovada, sem discrepância, sendo assinada por mim Adriano Ribeiro Alves, secretário, pelo Presidente e por todos os presentes. Belém, (Pa.), 25 de maio de 1972.

Confere com o original, lavrado no livro "Atas de Assembleias Gerais", da sociedade.

Adriano Ribeiro Alves  
— Secretário —

Reynaldo de Souza Mello  
Contador — CRC — (PA) 0679  
CPF — 007.694.952

Cartório Kós Miranda  
Reconheço as firmas supra de Adriano Ribeiro Alves e Reynaldo de Souza Mello. Em sinal C.N.A.R. de verdade.

Belém, 2 de agosto de 1972.

Carlos N. A. Ribeiro  
Tab. Substituto

Junta Comercial  
Emolumentos — Cr\$ 10,00 (Dez Cruzeiros).

Belém, 21 de julho de 1972.

Samuel — O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade Sr. Reynaldo de Souza Mello CPF-MF n. 007694952, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 25.02.1972, sob o número de ordem ... 562/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de ... 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA.), 24 de julho de 1972.

Yolanda Lobo de Brito  
Of. de Administração  
Padrão "H"

CPF-MF n. 007.771.882

### Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 21 de julho de 1972, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 25 do mesmo, contendo 1 fôlha de n.º 5015, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n.º 1708/72. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 25 de julho de 1972.

João Maria da Gama Azevedo — Insp. Com. Respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral.

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n. 3.372 — Dia 09.08.72).

S O C I A L A R — C R É D I T O  
I M O B I L I A R I O S . A .

C.G.C.—M.F. 04.955.043

B.C.B. A—68/4759

B.N.H. 30

### AVISO AOS ACIONISTAS

Solicitamos aos Senhores Acionistas considerarem sem efeitos legais, as convocações desta Diretoria dos dias 24 e 27 do mês de julho do corrente ano e publicadas no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e na imprensa local, para uma Assembleia Geral Extraordinária que teria lugar no dia 11 do mês em curso.

Belém (PA), 02 de agosto de 1972

Alexandrino Gonçalves

Moreira

Armando Rodrigues

Carnadeiro

Arthur Sá e Souza Porto

de Oliveira

Camilo Sá e Souza Porto

de Oliveira

Pedro Paulo de Assumpção

D I R E T O R E S

(Ext. Reg. n. 3361 — Dias — 4, 5 e 9.8.72)

COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

(C O T E L P A)

C O N V O C A Ç Ã O

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Companhia de Telecomunicações do Pará — COTELPA — para se reunirem

em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 14 de agosto corrente, às 17:00 horas, no prédio onde funciona a sede da Empresa, à Rua 28 de Setembro, 252, nesta cidade, para o fim de apreciarem a seguinte ordem do dia:

—Aprovação do Projeto dos Estatutos da Sociedade que resultará da fusão COTEL-

PA-COTEMBEL, autorizada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada a 03 de novembro de 1971, e plano de distribuição das ações.

Belém-Pará, 05 de agosto de 1972.

A Diretoria

(Dias — 5, 8 e 9.8.72)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE

Instrumento Particular de Contrato que celebram a Fundação Desportiva Paraense (F.D.P.) e a Empresa de Engenharia ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções S.A., para execução dos serviços de drenagem e irrigação do Campo de "Foot-Ball", revestimento do piso do fosso interno, e outros complementares — referentes à parte remanescente das gerais, fosso interno, muro de arrimo e escadas de acesso, numa extensão aproximada de dezesseis (16) metros — todos do Estádio Estadual "Governador Alacid da Silva Nunes", nesta cidade, ora em fase de construção de sua primeira etapa, como abaixo melhor se vai declarar:—

Entre partes, de um lado a Fundação Desportiva Paraense (FDP) entidade jurídica de direito privado, com sede e fóro nesta Capital, estabelecida na Avenida Assis de Vasconcelos, n. 583 — altos, inscrita no C.G.C. sob o número 04967030, representada neste ato por seu Superintendente-Adjunto em pleno exercício, de suas atribuições legais, sr. dr. Manoel José Gonçalves, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, portador do .. C.P.F. n. 000383262, e doravante denominada simplesmente A CONTRATANTE; e, do outro lado, a Empresa de Engenharia ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções S.A., pessoa jurídica de natureza comercial, com sede nesta cidade, na Avenida Almirante Barroso, alameda

"Moreira da Costa", n. inscrita no C.G.C. sob o número 04.946.406, aqui representada por seu Diretor-Presidente, sr. dr. Lutfala de Castro Bitar, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, portador do C.P.F. n. .... 000243172 e identidade profissional fornecida pelo Conselho de Engenharia da 1ª. Região, n. 464 — D, e adiante denominada apenas de A CONTRATADA — Têm justo e contratado a elaboração e execução dos serviços referentes a drenagem e irrigação do Campo de Foot-Ball, bem assim ao revestimento do piso de fosso interno e, ainda, a outros complementares relativos à parte remanescente das gerais, fosso interno, muro de arrimo e escadas de acesso, estes a serem concluídos, numa extensão aproximada de dezesseis (16) metros; serviços esses inerentes ao Estádio Estadual "Governador Alacid da Silva Nunes", ora em fase de construção, na sua primeira etapa, ato que é subordinado às Cláusulas e Condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir por si e por seus sucessores legais.

### I. Aspectos Gerais que Compreendem o Objeto deste Instrumento.

Cláusula Preliminar — A CONTRATANTE é legítima proprietária de um terreno situado no Km. 3 da Rodovia Augusto Montenegro, Bairro da Nova Marabá, nesta cidade, com as dimensões, confrontações e demais características constantes dos respectivos títulos de domí-

nio útil, em cuja área está sendo construído o Estádio Estadual "Governador Alacida da Silva Nunes", que integrará o patrimônio público do Estado do Pará, ora em sua primeira etapa de construção, etapa essa que encerra o fosso interno, túneis de acesso ao campo de foot-ball e gerais com muro de arrimo e escadas de acesso. Concorrendo a CONTRATADA, com duas (2) outras empresas de engenharia congêneres, para a execução dos serviços a que se refere este instrumento, foram as suas CARTAS-PROPOSTA, constantes das correspondências ns. 289/72 de 10 de maio e DT — n. 44/72, de 26 de maio do corrente ano, julgadas vencedoras pelo Conselho Diretor da CONTRATANTE, em sua reunião ordinária do dia 26 do mês de junho, além da de n. 390/72 de 13 de julho do corrente ano. Essas correspondências, propostas e mais os demonstrativos, orçamentários que as acompanham, passam a integrar, indissoluvelmente, o presente contrato, para todos os efeitos legais.

II. *Finalização dos Serviços Objeto do Contrato, Obediência à Ordem Numérica das Mens que Constituem as Correspondências - Proposta.*

Cláusula Primeira — A CONTRATANTE se obriga a elaborar e executar sob o regime de Empreitada Global de Material e Mão-de-Obra, a totalidade dos serviços técnicos relativos à drenagem e irrigação de toda a área com preceito pelo fosso interno, e onde está situado o retângulo destinado ao campo de foot-ball, bem assim os serviços pertinentes ao revestimento do piso do fosso interno do Estádio, serviços esses a serem efetuados de conformidade com os projetos e especificações técnicas respectivos, elaborados pela Empresa Brasileira de Engenharia (E.B.E.) e que, já se encontra em seu poder, com o fornecimento pela CONTRATADA, de completo material, mão-de-obra, inclusive especializada, equipamentos, maquinaria e demais, além de todos os encar-

gos sociais, inclusive recolhimentos do Empregador e Empregados e Seguro de Acidentes do Trabalho ao Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) e outras obrigações para com os órgãos congêneres.

Parágrafo Primeiro — Obriga-se ainda a CONTRATADA a executar, em caráter de complementação, todos os serviços relativos ao escalonamento das gerais e do muro de arrimo, serviços esses que pertenceriam à firma encarregada da execução da primeira etapa da obra, Construtora Itapoá Ltda. — Indústria e Comércio, mas que, por estarem situados na faixa do terreno que permite acesso à área de trabalho da CONTRATADA, foram-lhe adjudicados, com a aquiescência expressa daquela empresa.

Parágrafo Segundo — Obriga-se também a CONTRATADA a construir um pontilhão de acesso ao campo de esportes, sobre o fosso interno, com capacidade e dimensionamento para suportar tráfego pesado, inclusive de equipamentos de terraplenagem, e basculantes.

Parágrafo Terceiro — Os serviços mencionados nos Parágrafos Anteriores, serão prestados pela CONTRATADA, sob o mesmo regime previsto no «Caput» desta Cláusula.

Parágrafo Quarto — Ficam expressamente excluídos das obrigações da CONTRATADA o fornecimento de terra vegetal e o plantio da grama.

III. *Dos Prazos, do Preço e sua Forma de Pagamento, e das Sanções Penais.*

Cláusula Segunda — Os serviços ora ajustados serão executados pela CONTRATADA no prazo absoluto e improrrogável de duzentos e trinta (230) dias ininterruptos contados rigorosamente do 5º (quinto) dia após a primeira ordem de serviço dada pela CONTRATANTE, salvo motivo de reconhecida força maior prevista no Parágrafo desta Cláusula e perfeitamente comprovado e aprovado pela Fiscalização da obra.

Parágrafo Único — São ca-

sos de força maior para os fins específicos desta Cláusula:—

a) — greve generalizada no País;

b) — interrupção dos meios de transporte;

c) — calamidade pública.

Cláusula Terceira — A totalidade dos serviços antes mencionados será executada pela CONTRATADA, em regime de Empreitada Global de Material e Mão-de-obra, pelo preço global e absoluto de Cr\$ 673 342,80 (seiscentos e setenta e três mil, trezentos e

quarenta e dois cruzeiros e oitenta centavos) vedado, expressamente, qualquer reajustamento sobre o mesmo, seja a que título for.

Parágrafo Único — O preço mencionado nesta Cláusula será pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, da maneira seguinte, prevalecendo quanto à autorização e aceitação do pagamento, respectivamente pela CONTRATANTE e CONTRATADA, a opinião e técnica da Fiscalização da obra:

|                                                                                                                                                     |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| a) — no ato da assinatura do presente contrato .....                                                                                                | Cr\$ 40.000,00  |
| b) — quando instalado o canteiro .....                                                                                                              | Cr\$ 50.000,00  |
| c) — quando removidos cinquenta por cento (50%) de material a escavar .....                                                                         | Cr\$ 70.000,00  |
| d) — quando removidos os cem por cento (100%) de material a escavar .....                                                                           | Cr\$ 70.000,00  |
| e) — quando assentados cinquenta por cento (50%) dos tubos-drenos .....                                                                             | Cr\$ 60.000,00  |
| f) — quando assentados cem por cento (100%) dos tubos-drenos .....                                                                                  | Cr\$ 40.000,00  |
| g) — quando lançados cinquenta por cento (50%) do leito de drenagem em areia .....                                                                  | Cr\$ 120.000,00 |
| h) — quando lançados cem por cento (100%) do leito de drenagem em areia .....                                                                       | Cr\$ 80.000,00  |
| i) — quando concluídos os serviços de irrigação .....                                                                                               | Cr\$ 10.000,00  |
| j) — quando concluídos cinquenta por cento (50%) do revestimento do piso do fosso .....                                                             | Cr\$ 20.000,00  |
| k) — quando concluídos cem por cento (100%) do revestimento do piso do fosso .....                                                                  | Cr\$ 10.400,00  |
| l) — quando concluídos cinquenta por cento (50%) dos serviços de complementação das gerais, fosso interno, muro de arrimo e escadas de acesso ..... | Cr\$ 20.000,00  |
| m) — quando concluído a totalidade dos serviços mencionados na letra anterior e devidamente aprovados pela Fiscalização da CONTRATANTE .....        | Cr\$ 21.578,00  |
| n) — por ocasião da entrega total e final da obra .....                                                                                             | Cr\$ 31.364,80  |
| o) — quando decorridos trinta (30) dias da entrega total e final da obra .....                                                                      | Cr\$ 30.000,00  |

Cláusula Quarta — Como garantia do compromisso assumido neste instrumento, a CONTRATADA apresentará no ato de sua assinatura FIANÇA BANCÁRIA ESPECÍFICA do Banco Mercantil de Minas Gerais S/A. com vigência de prazo para duzentos e trinta (230) dias contados do início do contrato e do valor de Cr\$ 33.667,14 (trinta e três mil seiscentos e sessenta e sete cruzeiros e quatorze centavos) equivalente a cinco por cento (5%) do preço total dos serviços aqui ajustados.

Parágrafo Primeiro — Encerrado o exercício do ano bancário, em plena vigência do presente Contrato, obrigase a CONTRATADA, no prazo inadiável de quarenta e oito (48) horas anteriores ao ven-

cimento daquele exercício, a renovar a Fiança de que trata esta Cláusula, nas mesmas condições aí previstas e pelo período de trinta (30) dias, além do previsto para entrega final dos trabalhos; ou, a falta dessa renovação, apresentará nesse mesmo prazo outra garantia que, igualmente, corresponda à percentagem antes consagrada, e que assegure o integral cumprimento deste Contrato.

Parágrafo Segundo — A liberação da garantia que se refere esta Cláusula será feita integralmente: 30 dias após o pagamento da última parcela contratual (letra "o", Parágrafo Único, Cláusula 3.ª), desde que os serviços executados não apresentem quaisquer deficiências.

Cláusula Quinta — Ressaltados os motivos de força maior expressamente consignados neste instrumento, caso a CONTRATADA não atenda ao prazo previsto na Cláusula Segunda, quando a entrega dos serviços, incorrerá na multa de dois décimos por cento (0,2%) sobre o valor global do contrato, por dia de atraso, multa essa que será automática, podendo, inclusive, ser cobrada executivamente pela CONTRATANTE.

Parágrafo Único — A CONTRATADA, uma vez notificada, terá o prazo de três (3) dias para recolher a importância relativa à multa devida e lançada, podendo recorrer, em igual prazo, à Superintendência da CONTRATANTE, contra a multa que lhe for imposta. E, se for negado provimento ao recurso, que será absoluto e único, poderá a CONTRATANTE cobrar a multa verificada, na forma desta Cláusula.

#### IV. — Da Direção e da Fiscalização dos Trabalhos

Cláusula Sexta — As obras serão executadas e dirigidas pela CONTRATADA. A fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, através de engenheiros e técnicos designados para esse fim.

Parágrafo Primeiro — A Fiscalização da CONTRATANTE transmitirá à CONTRATADA, por escrito, suas instruções de serviço, devendo a

CONTRATADA manter na obra o Livro "DIÁRIO DE EXECUÇÃO" permanentemente atualizado, que será entregue à CONTRATANTE por ocasião do RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra. Nesse DIÁRIO serão anotados, independentemente de notificação, todas as ordens de modificações, reclamações, indicações técnicas e etc. Por ocasião de suas visitas às obras, a Fiscalização visará o referido DIÁRIO, anotando as observações que julgar necessárias, sem que, por isso, sejam dispensadas as "Ordens de Serviço" ou notificações.

Parágrafo Segundo — Competirá à CONTRATADA manter na obra um gráfico representativo dos diversos serviços em andamento, em faixas que correspondam àqueles do Cronograma apresentado, atualizado semanalmente.

#### V. — Das Falhas na Execução dos Serviços e das Responsabilidades

Cláusula Sétima — De toda e qualquer falha, má execução ou serviço defeituoso, será notificada a CONTRATADA, que se obrigará a reparar prontamente o trabalho irregular ou executado defeituosamente, correndo à sua conta exclusiva as despesas de tais reparos, sem que daí, no entanto, decorram alterações no prazo e no valor fixados neste Contrato.

Cláusula Oitava — A CONTRATADA se obriga a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados e materiais existentes na obra, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que, os mesmos venham a sofrer, ou causar a terceiros.

Parágrafo Primeiro — A CONTRATADA reconhece, expressa e inequivocamente, ser a única e exclusiva responsável, não só nos casos previstos neste contrato e demais peças que o integram, como ainda nos seguintes:

a) — imperfeição, insegurança ou falta de solidez dos trabalhos executados, ainda que verificados após a sua aceitação pela Fiscalização, ou mesmo após o término do prazo do presente Contrato,

na forma da regra estatuida no art. 1.245 do Código Civil Brasileiro;

b) — danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou à coisa ou pessoa de terceiros, em consequência de imprevidência, negligência ou imperícia na execução dos serviços ora contratados;

c) — inobservância de leis, regulamentos ou posturas;

d) — infrações relativas ao direito de propriedade industrial.

Parágrafo Segundo — Ocorrendo incêndio na obra, que atinja os serviços a cargo da CONTRATADA, as partes atingidas serão reparadas ou refeitas por esta, a Juízo exclusivo da Fiscalização da CONTRATANTE. De conformidade com a decisão da Fiscalização, deverá a CONTRATADA, dentro em três (3) dias da aposição de seu "ciente" na notificação, iniciar a reconstrução ou os reparos, independentemente do recebimento de qualquer indenização por seguro.

Parágrafo Terceiro — A CONTRATADA não poderá SUBEMPREITAR, no todo ou em parte, a terceiros, os serviços deste Contrato, sem expressa autorização da CONTRATANTE. Havendo tal autorização, a CONTRATADA, mesmo assim, continuará a responder direta e exclusivamente perante a CONTRATANTE pelo fiel cumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato e demais peças que o integram.

Parágrafo Quinto — O presente instrumento e peças que o compõem obedecerão às regras jurídicas previstas para os CONTRATOS e capituladas no Código Civil Brasileiro, arts. 1.079 e seguintes, particularmente os arts. 1.237 e seguintes.

#### VI. — Das Rescisões

Cláusula Nona — A CONTRATANTE poderá rescindir o presente instrumento, independentemente de qualquer procedimento ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a) — no caso de fraude, cometida pela CONTRATADA;

b) — pela incapacidade técnica ou financeira ou, ainda, má-fé da CONTRATADA;

c) — se a CONTRATADA falir ou entrar em regime de Concordatas;

d) — se a CONTRATADA deixar de iniciar os trabalhos dentro do prazo estabelecido, ou os interromper, por culpa sua, por mais de 10 (dez) dias consecutivos;

e) — nos demais casos previstos expressamente em lei e nos de inobservância de qualquer das Cláusulas deste instrumento, estes, a critério absoluto da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro — A rescisão do contrato pela CONTRATANTE implicará na perda imediata de toda a garantia apresentada pela CONTRATADA, podendo aquela, cobrar o seu valor do modo como julgar conveniente, inclusive através de ação executiva competente.

Parágrafo Segundo — Rescindindo o contrato, a CONTRATANTE entrará na posse imediata de todos os serviços executados, bem como de todo o material e equipamento existente no canteiro da obra, renunciando a CONTRATADA, expressamente, ao exercício do direito de retenção sobre os mesmos.

Parágrafo Terceiro — A CONTRATANTE, uma vez na posse dos serviços, materiais e equipamentos, procederá a uma vistoria e arrolamento para acerto final de contas quando, se for de seu interesse e se houver saldo, fará a aquisição do material.

#### VII. — Do Domicílio Legal

Cláusula Undécima — É eleito, como domicílio legal, a cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em cujo foro serão decididas todas as questões e demandas, inclusive as judiciais, decorrentes do presente contrato, renunciando as partes contraentes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem ajustado, livre e conscientemente, as partes contratantes Fundação Desportiva Paraense — (FDP) e ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções S/A., na presença das testemunhas abaixo firmadas, assinam o presente instrumento em quatro (4) vias de

igual teor e para os mesmos fins, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, para que produza os seus jurídicos efeitos, ajustando, finalmente, que os CASOS OMISSOS neste contrato e demais peças que o integram, serão resolvidos pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a aceitar e cumprir as soluções que forem apresentadas.

Belém-Pa., 20 de julho de 1972.

Manoel José Gonçalves —  
Contratante  
Lutfala de Castro Bitar —  
Contratada.

TESTEMUNHAS:  
Moacir de Castro Drago  
João Batista Alves

CARTÓRIO CHERMONT —  
Reconheço as firmas supra  
assinadas, em número de 3  
(três)

Belém, 24 de julho de 1972.  
Em testemunho Z. V. da  
verdade.

a) Zeno Veloso, Tab. Subst.  
(Ext. — Reg. n. 3369 — Dia:  
9.8.72)

#### COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ — (C D P)

Ata de Julgamento das propostas referentes a Tomada de Preços n. 06/72, para a reconstrução de dois Armazéns Geminados, em Miramar.

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e dois, às quinze horas, na Sala de Reuniões da Diretoria de Obras, Conservação e Manutenção da Companhia das Docas do Pará, reunida a Comissão instituída pela Resolução n. 104, de 21 de junho de 1972, composta dos Engenheiros José Barros Leite, Antonio Alfredo Miranda Ferreira e Fortunato Gabay, para procederem o Julgamento das propostas referentes a reconstrução de dois Armazéns Geminados, em Miramar. Compareceram a referida Tomada de Preços, as seguintes firmas: S.A.C. Engenharia e Construções em Geral Ltda.

Empresa de Construções Gerais Ltda., Adetur, Engenharia Ltda., Conspara e Engenorte Ltda. Após exame

detalhado das propostas apresentadas pelas firmas acima, foi verificado o seguinte resultado:

| F i r m a s                                   | Valores    | Prazo    |
|-----------------------------------------------|------------|----------|
| Empresa de Construções Gerais Ltda. ....      | 175.284,17 | 150 dias |
| Adetur, Engenharia Ltda. ...                  | 221.309,64 | 150 dias |
| S.A.C. Engenharia e Construções em Geral .... | 270.074,01 | 150 dias |
| Conspara ....                                 | 289.547,04 | 150 dias |
| Engenorte Ltda. ....                          | 423.183,08 | 150 dias |

A Comissão tendo em vista, que a firma Empresa de Construções Gerais Ltda., apresentou proposta com o preço mais baixo de acordo com o quadro acima descrito, entretanto não constando do mesmo os serviços referentes ao item 7 da Especificação, visto que o mesmo não encontrava-se citado no modelo de proposta apresentado por esta Companhia, o que foi esclarecido por esta Comissão aos demais concorrentes na hora da abertura das propostas. Em virtude da discordância entre as Especificações (item 7) e o Modelo de Proposta, a firma E.C.G. apresentou uma alternativa de preço a saber: a) sem pintura Cr\$ 175.284,17; b) com pintura Cr\$ 194.412,68. Desse modo a Comissão deixa a superior decisão de V. Sa. o critério da aceitação ou não da proposta da firma EGC — Empresa de Construções Gerais, no valor de Cr\$ 175.284,17. E como nada mais houvesse a tratar foi encerrada a reunião. E, para constar, eu Helga Ferreira Monteiro, lavrei a presente Ata que vai assinada pela Comissão e subscrita por mim. Belém, 27 de julho de 1972 — a) Helga Ferreira Monteiro. — aa) José Barros Leite — Antonio Alfredo Miranda Fer-

reira e Fortunato Gabay.  
(Ext. — Reg. n. 3405—Dia:  
09.08.72).

#### COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ — (C D P)

Ata de Julgamento das propostas da Tomada de Preços n. 07/72, referente aos serviços de reconstrução da Caixa D'Água Elevada do Porto.

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e dois, às dez horas, na Sala de Reuniões da Diretoria de Obras, Conservação e Manutenção, da Companhia das Docas do Pará, reunida a Comissão instituída pela Resolução n. 105 de 21 de junho de 1972, composta dos Engenheiros José Barros Leite, Antonio Alfredo Miranda Ferreira e Fortunato Gabay, para procederem o julgamento das propostas referentes a reconstrução da Caixa D'Água Elevada do Porto, conforme Tomada de Preços n. 07/72, a qual compareceram as seguintes firmas: S. A.C. Engenharia e Construções em Geral Ltda., Construtora Imobiliária Fonseca Ltda., Engenorte Ltda. e Adetur Engenharia Ltda. — Após exame detalhado das propostas apresentadas pelas firmas acima, foi verificado o seguinte resultado:

| F i r m a s                                   | Valores    | Prazos   |
|-----------------------------------------------|------------|----------|
| S.A.C. Engenharia e Construções em Geral .... | 138.974,00 | 120 dias |
| Construtora Imobiliária Fonseca Ltda. ....    | 94.125,00  | 120 dias |
| Engenorte Ltda. ....                          | 94.375,00  | 120 dias |
| Adetur Engenharia Ltda. ...                   | 88.625,00  | 120 dias |

A Comissão julga vencedora a firma Adetur Engenharia Ltda., que apresentou o menor preço global de Cr\$ 86.625,00 (oitenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco cruzeiros) e o prazo de 120 dias. E, como nada mais houvesse a tratar foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Helga Monteiro, lavrei a presente Ata que vai assinada pela Comissão e subscrita por mim. Belém, 28 de julho de 1972. a) Helga Ferreira Monteiro — aa) José Barros Leite — Antonio Alfredo Miranda Ferreira e Fortunato Gabay.  
(Ext. — Reg. n. 3403—Dia:  
09/08/72).

#### COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ — (C D P)

J U L G A M E N T O  
O Diretor-Presidente da Companhia das Docas do Pará (CDP), no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

I — aprovar a Tomada de Preços n. 07/72, realizada em 25.7.1972, destinada aos serviços de reconstrução da Caixa D'Água Elevada do Porto de Belém;

II — Adjudicar, em consequência, a referida Tomada de Preços a firma Adetur Engenharia Ltda., pelo preço global de Cr\$ 86.625,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco cruzeiros) por ser a que melhor preço ofereceu;

III — publique-se e encaminhe-se ao DP-2 para elaboração da minuta do Termo de Ajuste correspondente.

Belém, 4 de agosto de 1972  
Cel. Raul da Silva Moreira  
Diretor-Presidente  
(Ext. — Reg. n. 3404—Dia:  
09/08/72).

#### Secretaria de Estado de Governo IMPrensa Oficial DO ESTADO EDITAL

Pelo presente Edital, fica o diarista equiparado Sebastião Ruiz, Impressor, notificado a reassumir o exercício do seu cargo, do qual se acha afastado, sem motivo justificado, no prazo de 8 (oito)

dias a partir da data da publicação deste sob pena de findo esse prazo, ser dispensado por abandono de cargo, na conformidade do que dispõe o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios).

Imprensa Oficial do Estado  
31 de julho de 1972.

Dr. Fernando Farias Pinto  
Diretor Geral

(G. Reg. — n. 2453 —  
Dias 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9 e 10/8/72)

#### EDITAL

Pelo presente Edital, fica o diarista equiparado Carlos de Melo Sobrinho, Linotipista notificado a reassumir o exercício do seu cargo, do qual se acha afastado, sem motivo justificado, no prazo de 8 (oito) dias a partir da data da publicação deste sob pena de findo esse prazo, ser dispensado por abandono de cargo, na conformidade do que dispõe o Art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios).

Imprensa Oficial do Estado  
31 de julho de 1972.

Dr. Fernando Farias Pinto  
Diretor Geral

(G. Reg. — n. 2452 —  
Dias 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9 e 10/8/72)

#### MINISTÉRIO DO EXÉRCITO CMA e 8a. RM

Estabelecimento Regional de  
Subsistência

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 3/72—S/5.2.C

O Chefe do Estabelecimento Regional de Subsistência da 8a. Região Militar torna público para conhecimento de quem interessar, que se-

rão recebidas até às 10,00 horas do dia 25 de agosto de 1972, na Comissão de Concorrência e Tomada de Preços do citado Estabelecimento, propostas para fornecimento de carne verde para consumo da tropa, da guarnição de Belém, nas modalidades abaixo:

#### Carne-Verde para Consumo da Tropa

COM OSSO: Cr\$  
a) de quartos casados (dianteiros e traseiros) c/filé .... Kg

b) de quartos traseiros com filé .... Kg

c) de quartos dianteiros ..  
..... Kg  
SEM OSSO:

a) de quartos casados (dianteiros e traseiros) c/filé .... Kg

b) de quartos traseiros com filé .... Kg

c) de quartos dianteiros ..  
..... Kg

#### CONDIÇÕES

1—O prazo de vigência para os fornecedores à tropa é de 4 (quatro) meses, contados de 1o. de setembro à 30 de dezembro de 1972;

2—A distribuição será feita no açougue da firma diariamente a partir das 05,00 horas;

3—O pagamento do fornecimento à tropa, será feito pelo ERS/8 mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao vencido;

4—O fornecedor deverá manter um estoque mínimo diário de 4 (quatro) toneladas, compreendendo aproximadamente a 2 (duas) semanas de fornecimento à tropa;

5—A carne estocada deverá ser mantida em frigoríficos, dentro do município de Belém, para atender a qualquer eventualidade, devendo em

qualquer época ser comprovado o cumprimento desta exigência por um representante deste ERS/8, para o que se torna necessário a firma fornecer os endereços dos respectivos frigoríficos próprios ou locados;

6—A firma vencedora da presente Concorrência, que por qualquer circunstância deixar de fornecer a carne solicitada em espécie, quantidade e qualidade, terá o seu fornecimento suspenso automaticamente, dando-se preferência ao licitante imediatamente situado na presente licitação;

7—No caso de falta de carne verde, não sendo frequente e ficando plenamente justificada, a firma se obrigará ao pagamento da diferença entre o valor cotado e o preço do artigo de substituição adquirido por este ERS/8 no comércio local;

8—Entende-se por artigo de substituição:

a) carne seca ou de porco  
b) carne em conserva  
c) bacalhau ou pirarucu  
d) peixes de 1a. qualidade, estabelecidos pela Delegacia de Economia Popular;

9—Só poderão participar da presente licitação as firmas que estiverem regularmente inscritas como fornecedoras do ERS/8 ou que venham a fazer a sua inscrição até o dia 21 (vinte e um) de agosto de 1972;

10—As firmas licitantes terão que recolher à Tesouraria do ERS/8 a quantia de .... Cr\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta cruzeiros), correspondente a Caução prevista na letra "a" do artigo 70 da Portaria Ministerial n. 442—GB, de 8 Abr 70, como garantia de proposta até que seja apurada a firma vencedora, referida importância deverá também ser recolhida até o dia 21 de agosto de 1972;

11—A firma vencedora da presente licitação, recolherá

à Tesouraria do ERS/8, por ocasião da assinatura do contrato a ser firmado, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total aproximado do fornecimento geral, a título de Caução de Compromisso, de acordo com a letra "a" do artigo 71 da Portaria anteriormente citada;

12—A firma vencedora deverá propiciar meios ao Veterinário do ERS/8 para que a carne a ser fornecida à tropa seja examinada diariamente;

13—Os licitantes deverão estar habilitados na forma do artigo 131 do Decreto—Lei n. 200, de 25 de Fev. 67;

14—Outras informações que se fizerem necessárias serão prestadas na Comissão de Concorrência e Tomada de Preços do ERS/8;

15—O Chefe do ERS/8, reserva-se o direito de recusar licitantes que não satisfaçam as exigências da presente Concorrência.

ERS/8 em Belém-Pará, 1º de agosto de 1972.

Edson Soares da Costa  
2º Ten. Secretário da Comissão de Concorrência e Tomada de Preços do ERS/8.

Visto:—  
Noly de Almeida  
Major Presidente da Comissão de Concorrência e Tomada de Preços do ERS/8.

(G. Reg. n. 2481 — Dias 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11 e 12—8—1972)

#### ESTADO DO PARA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI N. 4.560/72, DE 12 DE  
JUNHO DE 1972

Declara de Utilidade Pública para efeito de desapropriação um terreno suburbano, situado nesta cidade.

A Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º — É considerado de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação, o terreno suburbano, situado nesta cidade à Avenida Mendonça Furtado, entre as travessas Dr. Antonio Justa e Professor Luiz Barbosa, com uma área de 3.652m<sup>2</sup>, medindo 44 (quarenta e quatro) metros de frente por 83 (oitenta e três) ditos de fundos, limitando-se pelo Sul ou frente com a citada Avenida Mendonça Furtado; pelo Norte ou fundos com terrenos pertencentes a Antonio Ferreira, Diniz Pereira de Souza e Sebastião Fonseca; pelo Nascente com Raimundo Aguiar Lima, Faustino Meireles, um terreno baldio e Azamor Regateiro; pelo Poente com João Cruz Almeida, Henrique dos Santos Moreira e Antonio Pereira Pinto, fixando-se em Juízo o valor do terreno, para os fins de direito.

Art. 2º — Destina-se o terreno ora expropriado a ser doado ao Poder Judiciário Tribunal Regional do Trabalho — 8a. Região para nele construir o edifício-sede da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

Art. 3º — Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar mediante instrumento público, a doação a que se refere o artigo anterior, com condição de que se o prédio não for construído no prazo de dois (2) anos, a contar da data da doação, o terreno reverterá ao Patrimônio Municipal independente de qualquer indenização por parte da municipalidade, por melhoramentos efetuados.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 12 de junho de 1972.

Dr. Everaldo de Sousa  
Martins  
Prefeito Municipal

José Gadelha Franco  
Secretário Municipal  
(G. — Reg. n. 2528).

LEI N. 4.561 DE 12 DE  
JUNHO DE 1972

Doa terreno do patrimônio municipal ao Tribunal Regional do Trabalho e dá outras providências;

A Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:—

Art. 1º — Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, mediante instrumento público, ao Poder Judiciário Tribunal Regional do Trabalho — 8a. Região, um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado nesta cidade a Avenida Mendonça Furtado, entre as Travessas Dr. Antonio Justa e Professor Luiz Barbosa, com uma área de 3.652m<sup>2</sup> (três mil seiscentos e cinquenta e dois metros quadrados), medindo 44 (quarenta e quatro) metros de frente por 83 (oitenta e três) metros de fundos; limitando-se ao Sul ou frente com a citada Avenida Mendonça Furtado; pelo Norte ou fundos com Antonio Ferreira, Diniz Pereira de Souza e Sebastião Fonseca; pelo Nascente com Raimundo Aguiar Lima, Faustino Meireles, um terreno baldio e Azamor Regateiro e pelo Poente com João Cruz Almeida, Henrique dos Santos Moreira e Antonio Pereira Pinto.

Art. 2º — Destina-se o terreno ora doado, à construção da Sede da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

Art. 3º — Fica estabelecido o prazo de dois (2) anos, a contar da data da doação, para a execução da obra em apreço, ficando a concessão revogada e o terreno revertido ao Patrimônio Municipal independente de qualquer indenização por parte da municipalidade, por melhoramentos efetuados.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário, en-

trando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 12 de junho de 1972.

Dr. Everaldo de Sousa  
Martins  
Prefeito Municipal  
José Gadelha Franco  
Secretário Municipal  
(G. — Reg. n. 2528).

DEPARTAMENTO DE  
ESTRADAS DE RODAGEM  
(D. E. R. — PA.)

#### A V I S O

Avisamos aos interessados que se encontra a disposição dos mesmos na Diretoria Administrativa o Edital de:

Concorrência Pública número 20/72, para exploração do serviço de transporte coletivo, intermunicipal para os trechos abaixo:

- a) Marabá/Altamira
- b) Altamira/Itaituba.

Caução: Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros)

Abertura: 25.08.72 às 10,00 horas.

Belém, 04 de agosto de 1972.

Eng. José Chaves Camacho  
Presidente da C.P.C.P.  
(Ext. Reg. n. 3389 — Dias — 8 e 9.8.72)

Ministério da Educação e  
Cultura  
UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO PARÁ  
REITORIA  
Universidade Federal do  
Pará

Centro Sócio-Econômico  
Curso de Serviço Social

Para ciência dos interessados, comunicamos que estão abertas as inscrições, no período de sete (7) a onze (11) de agosto, ao Curso de Atualização de Serviço Social para graduados, nessa especialidade, na sede do Curso, sita à Rua Padre Prudêncio n. 701, no horário de 8:00 às 11:00 e de 15:00 às 17:00 horas.

As vagas são em número de dezoito (18), obedecendo-se rigorosamente a ordem de inscrição, exigindo-se a apresentação da Carteira do Conselho Regional de Assistente Social, devidamente atualizada (1972) e o pagamento da importância de trinta cruzeiros (Cr\$ 30,00) por disciplina, em número de três (3).

O referido Curso será iniciado no dia 16 de Agosto, às 19 horas, em a sede do Centro Sócio-Econômico, sito à Praça Barão do Rio Branco, n. 93, com a duração de 20 horas para cada disciplina.

Maiores esclarecimentos na sede do Curso, por ocasião da matrícula.

Denise Assis Ribeiro  
Chefe, em exercício do Departamento de Serviço Social.

VISTO:

Clóvis Cunha da Gama  
Malcher

Diretor do Centro Sócio-Econômico  
(Ext. — Reg. n. 3406 — Dias — 9.08.72).

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — (DER-PA)

PORTARIA N. 0939 — DE 25  
DE JULHO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar os funcionários Osvaldo Rodrigues Ayres e Leorne Cairo de Oliveira Menescal, Engenheiros do Quadro Único do DER-PA, para fiscalizarem

os serviços de melhoramento e pavimentação da Rodovia PA-87, a cargo da firma ECCIR S. A., conforme contrato de empreitada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 25 de julho de 1972.

Eng. João Antônio Nunes  
Castano

Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 3291 — Dias — 9.8.72)

# Diário da Justiça

— ANO XX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 1972

NUM. 7.798 — 17

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES  
Secretário: Dr. LUIS FARIA

ACÓRDÃO N. 1355

Apelação Cível Ex-Officio  
da Capital

Apelante — O Dr. Juiz de  
Direito da 8a. Vara Cível

Apelados — Luiz Guilherme  
dos Santos e Maria das Gra-  
ças dos Santos

Relator — Des. Maurício  
Pinto

EMENTA — Nega-se provi-  
mento à apelação ex-officio,  
em desquite por mútuo  
consentimento, quando fo-  
ram observadas todas as  
exigências processuais.  
O fato de o cônjuge fe-  
minino dispensar, desotri-  
gar o outro cônjuge do pa-  
gamento de qualquer pen-  
são alimentícia, não induz  
renúncia, à pensão alimen-  
tícia, por ser ela economia  
própria, no momento de  
ser requerido o desquite.

Vistos, examinados e dis-  
cutidos estes autos de apela-  
ção cível ex-officio da Capi-  
tal, em que é apelante o  
Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direi-  
to da 8a. Vara Cível da Ca-  
pital, apelados Luiz Guilha-  
rme dos Santos e Maria das  
Graças dos Santos, etc.

I As cláusulas apresentadas  
às fls. 2, estão de acordo com  
o que dispõe o Código Civil  
combinado com as normas  
impostas pelo Código de Pro-  
cesso Civil, tudo da Repúbli-  
ca.

O processamento observou  
o rito devido, e afinal a  
Dra. Juíza homologou o que  
pleitearam os cônjuges, com  
a apelação oficial para esta  
Instância, onde foi ouvido o  
Exmo. Sr. Des. Procurador  
Geral do Estado, que opinou  
pelo improvimento da apela-  
ção.

(A cláusula 5b), não cons-

titui nem ao menos irregula-  
ridade, de molde invalidar o  
pedido, de fls. 2. Desobrigar  
a alguém, não é renunciar a  
seus direitos. "In casu", o  
cônjuge feminino, tendo eco-  
nomia própria, no momento,  
dispensa qualquer pensão ali-  
mentícia do outro cônjuge,  
até que necessita de ajuda  
conforme é o espírito da lei  
— do Código Civil Brasileiro.  
Por isso.

II Acordam os Juizes da  
1a. Câmara Cível do Tribu-  
nal de Justiça do Estado do  
Pará, por unanimidade de vo-  
tos, negar provimento à pre-  
sente apelação ex-officio da  
Capital, confirmando a sen-  
tença apelada, que fica fa-  
zendo parte integrante deste  
acórdão, e que decreta o des-  
quite por mútuo consentimen-  
to entre os apelados Luiz  
Guilherme dos Santos e Ma-  
ria das Graças dos Santos,  
conforme prevê o art. 318, do  
Código Civil Brasileiro, por  
que a sentença apelada já re-  
ferida está de acordo com as  
provas dos autos, sendo jurí-  
dicos os seus fundamentos.

Custas na forma da lei.

Belém, 04 de julho de 1972.

(aa) Eduardo Mendes Pa-  
triarcha, Presidente; Cordo-  
vil Pinto, Relator.

Secretaria do Tribunal de  
Justiça do Estado do Pará —  
Belém, 02 de agosto de 1972.

(a) Maria Salomé Novaes,  
Oficial Documentarista

(G. — Reg. n. 2520)

ACÓRDÃO N. 1356

Recurso Penal de Bragança

Recorrente: — Manoel Ma-  
tos da Silva.

Recorrida: — Justiça Públi-  
ca.

Relator: — Desembargador  
Aluizio Leal.

Vistos, relatados e discuti-  
dos estes autos de Recurso  
Penal da Comarca de Bragan-  
ça em que é recorrente Mano-  
el Matos da Silva e recorrido  
a Justiça Pública.

EMENTA — A intimação  
da sentença de pronúncia se  
o Réu estiver preso e o crime  
for inafiançável, deverá pro-  
cessar-se pessoalmente.

Manoel Matos da Silva está  
sendo processado na Comarca  
de Bragança pelo cri-  
me de homicídio pratica-  
do na pessoa de Jorge  
de Souza Salgado. O Crime  
ocorreu em 8 de novembro de  
1970 e a denúncia do Minis-  
tério Público, com base no in-  
quérito policial, foi oferecida  
em 30 de dezembro do mes-  
mo ano. O processo teve tra-  
mitação regular com decreta-  
ção de prisão preventiva, cita-  
ção, interrogatório e depoi-  
mento de testemunhas, tendo  
o defensor do acusado usado  
de todas as oportunidades pro-  
cessuais para a defesa do acu-  
sado. O dr. Juiz com os fun-  
damentos do despacho recor-  
rido, resolveu pronunciar o  
Réu como incurso no art. 121  
§ 2º, incisos II, III e IV do Có-  
digo Penal. Não se confor-  
mou o acusado que recorreu  
procurando desclassificar o  
crime para lesões seguidas de  
morte, e também convencer a  
legítima defesa. O Ministério  
Público pleiteia a sustentação  
do despacho, tendo o  
Doutor Juiz mantido em  
todos os termos, fazendo se-  
guir o recurso. Nesta ins-  
tância o Douto Procura-  
doria Geral apresentou a pre-  
liminar de não conhecimento  
do recurso em face de não  
ter sido o acusado intimado  
do despacho de pronúncia, e  
quanto ao mérito pela con-

firmação do despacho recorri-  
do. Dos debates, em julga-  
mento, surgiu uma prelimi-  
nar levantada pelo Exmo. Sr.  
Desembargador Pojucan Tava-  
res de converter o julgamento  
em diligência para que fosse  
o Réu intimado do despacho  
enquanto o Relator acolhia a  
preliminar suscitada pelo Mi-  
nistério Público de não co-  
nhecer do recurso. Assim  
Acordam os Juizes da Egrégia  
Primeira Câmara Penal do  
Tribunal de Justiça do Esta-  
do, pelo voto de desempate  
do Exmo. Sr. Desembargador  
Presidente da Egrégia Câma-  
ra converter o julgamento  
em diligência para que o Réu  
Manoel Matos da Silva seja  
intimado, pessoalmente, do  
despacho de pronúncia, como  
determina o art. 414 do Códi-  
go de Processo Penal. Fica-  
ram vencidos os Desembarga-  
dores Relator e Maurício Pin-  
to. P.I.R.

Belém, do Pará, 4 de julho  
de 1972.

(aa) EDUARDO MENDES  
PATRIARCHA — Presidente.

ALUIZIO DA SILVA LEAL  
Relator, vencido com o se-  
guinte voto:

É de ser acolhida a prelimi-  
nar suscitada pelo Exmo. Sr.  
Douto Primeiro Sub-Procu-  
rador Geral, de não conheci-  
mento do recurso. De fato,  
da sentença de pronúncia não  
foi intimado o Réu pessoal-  
mente como manda o Art. 414  
do Código de Processo Pe-  
nal, e somente depois dessa  
formalidade tem o mesmo di-  
reito de usar de recurso.

Aluizio da Silva Leal  
Secretaria do Tribunal de  
Justiça do Estado do Pará  
Belém, 2 de agosto de 1971.

Maria Salomé Novaes  
Oficial Documentarista

### 3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo n. 3a. JCJ-515/72.  
Exequente: Raul Costa da  
Ponte Souza.

Executado: Luiz da Costa  
Oliveira.

#### — Edital de Citação —

Pelo presente Edital, fica  
citado o senhor Luiz da Cos-  
ta Oliveira, com endereço  
incerto e não sabido, para  
pagar em Quarenta e oito  
(48) horas, ou garantir a  
execução sob pena de penho-  
ra, a quantia de Cr\$ 3.930,18  
(Três mil, novecentos e trin-  
ta cruzeiros e dezoito centa-  
vos), correspondente ao prin-  
cipal, correção monetária e  
custas, devidas nos termos  
da sentença prolatada por  
esta Terceira Junta de Con-  
ciliação e Julgamento de Be-  
lém, no processo n. 3a. JCJ-  
515/72, em que é exequente  
Raul Costa da Ponte Souza.

Caso não pague e nem ga-  
ranta a execução no prazo  
supra, proceder-se-á à penho-  
ra, em tantos bens quantos  
bastem para integral paga-  
mento da dívida.

O que cumpria, na forma  
da Lei. Dado e passado nes-  
ta cidade de Belém, Estado  
do Pará, aos vinte e cinco  
dias do mês de julho de mil  
novecentos e setenta e dois.  
Eu, Descartes Araújo, datilo-  
grafei. E eu, Alice Barreiros  
Dias, Chefe da Secretaria,  
subscrevi.

a) Antônio Carlos M. Bezerra  
Juiz Presidente da 3a. JCJ de  
Belém  
(G. — Reg. n. 2535)

#### — Edital de Notificação —

Processo n. 3a. JCJ-552/72.  
Reclamante: José Ribamar  
da Silva.

Reclamado: Flávio Tocantins  
Vieira.  
Pelo presente Edital, noti-  
fico o senhor José Ribamar  
da Silva, com endereço incer-  
to e não sabido, reclamante  
no processo n. 3a. JCJ-552/  
72, em que é reclamado Flá-  
vio Tocantins Vieira, para  
comparecer na Secretaria da  
Terceira Junta de Concilia-  
ção e Julgamento de Belém,  
no próximo dia trinta e hum  
(31) de agosto de 1972, às  
treze e trinta (13,30) horas,  
para quando ficou transferi-

## JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

da a audiência de instrução  
relativo aos autos do referido  
processo.

Secretaria da Terceira Jun-  
ta de Conciliação e Julgamen-  
to de Belém, em 27 de julho  
de 1972.

a) Alice Barreiros Dias  
Chefe da Secretaria  
(G. — Reg. n. 2537)

#### — Edital de Notificação —

Processo n. 3a. JCJ-404/72 e  
Anexos.

Reclamante: Alberto Cerino  
da Costa e Outros.

Reclamada: Madeiras Piriá  
Ind. Comércio S/A.

Pelo presente Edital, noti-  
fico a empresa Madeiras Piriá,  
Indústria e Comércio  
S/A. — MAPISA, com ende-  
reço incerto e não sabido,  
reclamada no processo n. 3a  
JCJ-404/72 e Anexos, no qual  
é reclamante Alberto Cerino  
da Costa e Outros, para ciência  
da decisão proferida por  
esta Junta, em audiência do  
dia 19.7.72 às 17,35 horas, do  
seguinte teor: "Decide a 3a.  
Junta de Conciliação e Jul-  
gamento de Belém, por una-  
nimidade de votos, julgar os  
reclamantes relacionados no  
Relatório, com direito de  
ação prescritos contra a re-  
clamada Madeiras Piriá, In-  
dústria e Comércio S/A. —  
MAPISA. Custas pelos recla-  
mantes, pela ordem de recla-  
mação, em Cr\$ 105,02, .....  
Cr\$ 89,02, Cr\$ 93,02 Cr\$ 77,02,  
Cr\$ 93,02, Cr\$ 154,30, .....  
Cr\$ 150,30, Cr\$ 89,02, calcula-  
das sobre os valores arbitra-  
dos de Cr\$ 1.800,00, .....  
Cr\$ 1.400,00, Cr\$ 1.500,00,  
Cr\$ 1.100,00, Cr\$ 1.500,00,  
Cr\$ 4.000,00, Cr\$ 3.800,00 e  
Cr\$ 1.400,00, do que ficam  
isentos, na forma da lei.

Secretaria da Terceira Jun-  
ta de Conciliação e Julga-  
mento de Belém, em 26 de  
julho de 1972.

a) Alice Barreiros Dias  
Chefe da Secretaria  
(G. — Reg. n. 2536)

#### — Edital de Notificação —

Processo n. 3a. JCJ-404/72 e  
Anexos.

Reclamante: Alberto Cerino  
da Costa e Outros.

Reclamada: Madeiras Piriá  
Ind. e Comércio S/A. —  
MAPISA.

Pelo presente Edital, noti-  
fico os senhores Alberto Ce-  
rino da Costa, Vitor Nunes  
da Silva, Francisco Braga de  
Souza, Raimundo Emiliano  
Gomes, Manoel José Trinda-  
de Chaves, Manoel Amado  
Gonçalves, José Matias da  
Silva, Otávio Ferreira Tava-  
res, José Tavares de Freitas,  
Juliano da Silva Gomes, Ma-  
noel Borges da Cruz, todos  
com endereço incerto e não  
sabido, reclamantes no pro-  
cesso n. 3a. JCJ-404/72, e Ane-  
xos, no qual é reclamado Ma-  
deiras Piriá, Indústria e Co-  
mércio S/A. — MAPISA, pa-  
ra ciência da decisão profe-  
rida por esta Junta, em au-  
diência do dia 19.07.72 às  
17,35 horas, do seguinte teor:  
"Decide a 3a. Junta de Con-  
ciliação e Julgamento de Be-  
lém, por unanimidade de vo-  
tos, julgar os reclamantes re-  
lacionados no Relatório, com  
direitos de Ação prescritos  
contra a reclamada Madeiras  
Piriá, Indústria e Comércio  
S/A. — MAPISA. Custas pe-  
los reclamantes, pela ordem  
de reclamação, em Cr\$ 105,02,  
Cr\$ 89,02, Cr\$ 93,02, Cr\$ 77,02,  
Cr\$ 93,02, Cr\$ 154,30, .....  
Cr\$ 150,30 e Cr\$ 89,02, calcula-  
das sobre os valores arbitra-  
dos de Cr\$ 1.800,00, .....  
Cr\$ 1.400,00, Cr\$ 1.500,00,  
Cr\$ 1.100,00, Cr\$ 1.500,00,  
Cr\$ 4.000,00, Cr\$ 3.800,00 e  
Cr\$ 1.400,00, do que ficam  
isentos, na forma da lei.

Secretaria da Terceira Jun-  
ta de Conciliação e Julgamen-  
to de Belém, em 26 de julho  
de 1972.

a) Alice Barreiros Dias  
Chefe da Secretaria  
(G. — Reg. n. 2536)

#### — Edital de Notificação —

Processo n. 3a. JCJ-500/72  
Reclamante: Baltazar Luiz  
Rocha Medeiros.

Reclamado: Transbel Rio  
Ind. Comércio.

Pelo presente Edital, noti-

fico o senhor Baltazar Luiz  
Rocha Medeiros, com endere-  
ço incerto e não sabido, re-  
clamante no processo n. 3a.  
JCJ-500/72, em que é recla-  
mado Transbel Rio Indústria  
e Comércio, para depositar,  
no prazo de cinco (5) dias,  
na Secretaria da Terceira  
Junta de Conciliação e Julga-  
mento de Belém, a importân-  
cia de Cr\$ 132,30 (Cento e  
trinta e dois cruzeiros e trin-  
ta centavos), relativa às  
custas do referido processo.

Secretaria da Terceira Jun-  
ta de Conciliação e Julga-  
mento de Belém, em 26 de  
julho de 1972.

a) Alice Barreiros Dias  
Chefe da Secretaria  
(G. — Reg. n. 2536)

#### — Edital de Notificação —

Processo n. 3a. JCJ-438/72 e  
Anexos.

Reclamante: Tomaz Ferreira  
Chaves e Outros.

Reclamado: Madeiras Piriá,  
Ind. e Comércio S/A. —  
MAPISA.

Pelo presente Edital, noti-  
fico a empresa Madeiras Piriá,  
Indústria e Comércio  
S/A. — MAPISA, com ende-  
reço incerto e não sabido,  
reclamada no processo n.  
3a. JCJ-438/72 e Anexos, no  
qual é reclamante Tomaz  
Ferreira Chaves e Outros,  
para ciência da decisão pro-  
ferida por esta Junta, em  
audiência do dia 21.07.72, às  
17,35 horas, do seguinte teor:  
"Decide a MM. Terceira Junta  
de Conciliação e Julgamento  
de Belém, à sua unanimidade  
julgar prescritos os direitos  
de ação, contra a reclamada,  
dos reclamantes Tomaz Fer-  
reira Chaves, Claudino Ro-  
mero Aleixo e Nuno Cerdeira  
Barros, e ainda sem diver-  
gência, julgar procedente, em  
parte, a reclamação de Ma-  
noel Damasceno Sobrinho,  
para condenar a reclamada,  
Madeiras Piriá Ind. e Comér-  
cio S/A. — MAPISA, a pa-  
gar-lhe Cento e trinta e qua-  
tro cruzeiros de trinta dias  
de Aviso Prévio e Setecentos  
e vinte e oito cruzeiros de  
indenização. Improcedentes  
as demais parcelas por falta  
de amparo legal. Custas pe-  
los reclamantes, cujos direi-  
tos de ação foram considera-

dos prescritos, em Cr\$ 93,02, Cr\$ 85,02 e Cr\$ 116,30, calculados sobre os valores arbitrados em Cr\$ 1.500,00, Cr\$ 1.300,00 e Cr\$ 2.100,00, respectivamente, do que ficam isentos na forma da lei. Custas pelo reclamante Manoel Damasceno Sobrinho, calculadas sobre as parcelas julgadas improcedentes, que se arbitram em Cr\$ 1.500,00, na quantia de Cr\$ 93,02, do que fica isento, na forma da Lei. Impõe-se a correção monetária, nos termos do Decreto-Lei 75/66."

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 25 de julho de 1972.

a) Alice Barreiros Dias  
Chefe da Secretaria  
(G. — Reg. n. 2535)

— *Edital de Notificação* —  
Processo n. 3a. JCJ — 96/72.  
Reclamante: José Francisco de Souza.

Reclamado: Platon Engenharia e Comércio Ltda.

Litisconsorte: Norcom Ltda.

Pelo presente Edital, notifico o senhor José Francisco de Souza, com endereço incerto e não sabido, reclamante no processo n. 3a. JCJ-96/72, em que é reclamado Platon Engenharia e Comércio Ltda. e litisconsorte Norcom Ltda., para comparecer à Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no próximo dia dezoito (18) de agosto do corrente ano às treze e trinta (13,30) horas, para quando ficou transferida a audiência de instrução relativa aos autos do referido processo.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 4 de agosto de 1972.

a) Alice Barreiros Dias  
Chefe da Secretaria  
(G. — Reg. n. 2532)

— *Edital de Praça, Com o Prazo de 20 Dias* —

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Lygia Simão Luiz Oliveira.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que,

no dia 11 de setembro de 1972, às 14,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por Raimundo Baia Paixão, contra Indústria Parense de Adubos Ltda., processo 3a. JCJ-42/72, e que são os seguintes:

1 Motor elétrico marca "Tobatta, modelo KNDR-9, n. 25333, para 1.600 rotações por minuto, no estado, avaliado em Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros).

1 Máquina grande tipo caldeira, toda em ferro, não possuindo número e marca, movido a fogo, para beneficiamento de osso, no estado, avaliada em ..... Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 2 de agosto de 1972. Eu, Amélia Aldina Matos Zygmantas, datilografei. E eu, Alice Barreiros Dias, Chefe de Secretaria, subscrevo.  
a) Lygia Simão Luiz Oliveira  
Presidente da 3a. JCJ-Belém.  
(G. — Reg. n. 2534)

— *Edital de Praça, Com o Prazo de 20 Dias* —

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Lygia Simão Luiz Oliveira.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 5 de setembro de 1972, às 14,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Rai-

undo Melo da Costa, contra Vidros Industriais do Pará, S/A., processo número 3a. JCJ-415/72, e que são os seguintes:

1 Arquivo de aço marca *Marter*, de cor cinza, possuindo (4) quatro gavetões, no estado, avaliado em ..... Cr\$ 150,00. (Cento e cinquenta cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 2 de agosto de 1972. Eu, Amélia Aldina Matos Zygmantas, datilografei. E eu, Alice Barreiros Dias, Chefe de Secretaria, subscrevo.  
a) Lygia Simão Luiz Oliveira  
Presidente da 3a. JCJ-Belém  
(G. — Reg. n. 2533)

— *Edital de Praça, Com o Prazo de 20 Dias* —

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Lygia Simão Luiz Oliveira.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 12 de setembro de 1972, às 14,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Tufi Assef Mubarak, contra D. Jorge & Irmão, processo n. 3a. JCJ-660/72, e que são os seguintes:

1 Máquina de casear, marca Durhopp Class, 5512W, n. 55105079, cor cinza, dotado c/ um motor marca "Brasil", n. M. 3823265, tipo 33-6, no estado avaliada em ... Cr\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzeiros).

1 Máquina de pregar botões, marca "Lewes Union Spécial", cor cinza, n. 717192, modelo 200-1, dotado c/um

motor elétrico marca "Brasil", n. M. 51390, tipo M. 33-46, no estado, avaliado em Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 4 de agosto de 1972. Eu, Amélia Aldina Matos Zygmantas, datilografei. E eu, Alice Barreiros Dias, Chefe de Secretaria, subscrevo.

a) Lygia Simão Luiz Oliveira  
Presidente da 3a. JCJ-Belém.  
(G. — Reg. n. 2531)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA

Prazo de vinte (20) Dias

A Doutora Iracilda Câmara Corrêa, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que no dia treze (13) de setembro de 1972, às dezesseis horas (16,00 hs.), na sede desta 5a. JCJ de Belém, na Travessa D. Pedro I, n. 750, 3o. bloco, 2o. andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, o bem penhorado nos autos do processo de execução n. 5a. JCJ — 20/71, em que é reclamante José Nazareno Moura dos Santos, sendo exequente Fazenda Nacional, e reclamada executada Oficina N. S. do Perpétuo Socorro, o qual é o seguinte com a respectiva avaliação:

"Um torno para bancada, marca Somar, funcionamento manual, tamanho 4, no estado, avaliado em Setenta Cruzeros (Cr\$ 70,00)".

Quem pretender arrematar dito bem poderá examiná-lo no Depósito desta Junta, ficando ciente o arrematante

de que por ocasião da pra-  
ça, deverá garantir o lanço  
com o sinal de vinte por cen-  
to (20%) sobre o valor da  
arrematação.

E para que chegue ao co-  
nhecimento de todos os inte-  
ressados, é passado o presen-  
te Edital, que será publica-  
do pela "Imprensa Oficial",  
e afixado em local de costu-  
me na sede desta Junta. Be-  
lém, 2 de agosto de 1972. Eu,  
José Alexandre de Mello Jr.,  
Auxiliar Judiciário PJ-6, da-  
tilografei. E eu, Lucinda Ire-  
ne de Barros Ferreira, Chefe  
de Secretaria, subscrevi.

Iracilda Câmara Corrêa —  
Juíza do Trabalho Substituta,  
no exercício da Presidência  
da 5a. JOCJ de Belém.

(G. Reg. n. 2.527)

#### 6a. JUNTA DE CONCILIA- ÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

PORTARIA N. 01/72 — DE  
24 DE JULHO DE 1972

O Doutor Eduardo Barbo-  
sa Penna Ribeiro, Juiz do  
Trabalho Substituto, no exer-  
cício da Presidência da Sex-  
ta Junta de Conciliação e Ju-  
lgamento de Belém, no uso  
de suas atribuições legais,  
etc.

Considerando que o Exmo.  
Sr. Dr. Juiz Presidente do  
Egrégio T.R.T. da 8a. Re-  
gião autorizou a antecipa-  
ção de duas horas no horá-  
rio normal de trabalho dos  
Auxiliares de Portaria PJ-12,  
Antonio Mathias Lopes e  
Francisco Gomes Machado,  
no período de 12.06 a  
04.09.1972, conforme comu-  
nicação feita a esta Junta  
através do of. TRT — SA —  
190/72;

Considerando que esses  
funcionários estão prestando  
sua colaboração à Junta, em  
horário matutino, na atuali-  
zação de diversos serviços da  
Secretaria, desde o dia 12 de  
junho próximo passado;

RESOLVE, de acordo com  
o item II, combinado com os  
§§ 1.º e 2.º do art. 150 da Lei  
1.711 de 1952 e obedecendo  
às determinações do Decreto  
5.662, de 27.12.59. Antecipar  
de duas horas diárias os ser-  
viços dos funcionários Anto-  
nio Mathias Lopes e Fran-  
cisco Gomes Machado, no pe-

ríodo de 12.06 a 04.09.1972.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e  
Publique-se.

Eduardo Barbosa Penna  
Ribeiro — Juiz do Trabalho  
Substituto.

(G. Reg. n. 2.529)

#### TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

— EDITAL N.º 1 —

Faço público, para conhe-  
cimento dos interessados,  
que o Tribunal Superior do  
Trabalho, em sessão de 14 de  
junho do corrente ano, apro-  
vou as anexas Instruções  
para provimento dos cargos  
da classe inicial da carreira  
de Taquígrafo, do Quadro do  
Pessoal da Secretaria do mes-  
mo Tribunal (Resolução  
Administrativa n. 45/72).

Brasília, 26 de junho de  
1972.

Lutz Roberto de Rezende  
Puech — Presidente da Co-  
missão Examinadora.

Instruções que regulam o  
Concurso para Provimento  
em cargos de Classe Inicial  
da Carreira de Taquígrafo  
do Quadro do Pessoal da  
Secretaria do Tribunal Su-  
perior do Trabalho

No concurso serão obser-  
vados:

#### I — REQUISITOS:

a — Ser brasileiro nato ou  
naturalizado;

b — Não ter menos de 1º  
anos à data do encerramen-  
to das inscrições;

c — Preencher requerimen-  
to de inscrição, que obede-  
cerá a fórmula própria, acom-  
panhado dos seguintes docu-  
mentos:

10. — certidão de idade do  
Registro Civil, ou de casa-  
mentos, autêntica ou fotocó-  
pia conferida (ou pública-  
forma);

20. — atestado médico de  
que não sofre de qualquer  
doença infecto-contagiosa, de  
inexistência de defeito físi-  
co que impossibilite o candi-  
dato para o exercício da fun-  
ção e de perfeito funciona-  
mento do aparelho auditivo  
(firma reconhecida);

30. — atestado de vacina-  
ção anti-variólica (firma re-  
conhecida);

40. — atestado de bons an-  
tecedentes, passado por duas  
pessoas idôneas (firma reco-  
nhecida);

50. — 3 fotografias 3x4  
(iguais e recentes) de frente  
e sem chapéu;

60. — declaração de acei-  
tar as condições e as normas  
estipuladas no presente edi-  
tal.

d — No ato da inscrição  
devem ser apresentados os  
seguintes documentos, para  
anotação:

a — certificado de conclu-  
são do curso secundário (ci-  
clo ginásial, ou equivalente);

b — carteira de identida-  
de;

c — certificado militar (pa-  
ra os candidatos masculinos);

d — título de eleitor.

#### II — DA INSCRIÇÃO

a — As petições, assina-  
das pelo candidato, ou seu  
procurador, deverão ser en-  
tregues, de 13 às 16 horas,  
na sede do Tribunal Superior  
do Trabalho (Esplanada dos  
Tribunais Superiores), exceto  
aos sábados.

b — Os cartões de identi-  
ficação serão entregues aos  
candidatos dez (10) dias após  
o encerramento das inscri-  
ções, desde que tenham sido  
as mesmas aprovadas pela  
Comissão Organizadora.

#### III — DAS PROVAS

a — O concurso constará  
de provas escritas das se-  
guintes matérias:

1 — Português;

2 — Prova técnica de Ta-  
quígrafia — três (3);

3 — Datilografia;

4 — Direitos Administrati-  
vo, Constitucional e do Tra-  
balho (processual).

b — As provas serão rea-  
lizadas em datas e horários  
previamente anunciados;

c — Não será admitido no  
recinto de provas os candi-  
datos que não estiverem mu-  
nidos de cartão de identida-  
de.

#### PROVA DE PORTUGUÊS

a — PROVA ESCRITA DE  
PORTUGUÊS (nível de difi-  
culdades da 4a. série gina-  
sial), que compreenderá:

I — redação de carta, in-  
formação ou ofício, forneci-  
dos os dados.

II — resolução de questões  
objetivas sobre assuntos do  
seguinte programa:

1 — Ortografia oficial. Con-  
soantes facultativamente pro-  
nunciadas. Persistência de  
consoantes dobradas. Regras  
gerais de acentuação gráfica.  
Quando usar o hífen. Grafia  
de locuções e partículas. Pa-  
lavras derivadas de nomes  
estrangeiros. Emprego dos  
sufixos ês, esa, ez, eza, isa, iza  
e das terminações em isar e  
izar. Divisão silábica na  
translineação; princípio ge-  
ral e regras específicas. Ini-  
ciais maiúsculas, normas fun-  
damentais. Abreviaturas usa-  
das na redação oficial.

2 — Estrutura das pala-  
vras. Formação das palavras:  
derivação e composição. Cor-  
respondência de prefixos gre-  
gos e latinos.

3 — Classificação das pala-  
vras variáveis. Flexões. Lo-  
cuções. Vozes verbais. Asso-  
ciações de pronome. Rela-  
ções expressas pelas preposi-  
ções.

4 — Concordância nominal  
e verbal; concordância ide-  
ológica. Infinito pessoal fle-  
xionado e não flexionado. In-  
finito pessoal.

5 — Regência. Palavras re-  
gentes e palavras regidas.  
Identificação da regência.  
Regimes de verbos. Regimes  
de substantivos e de adjeti-  
vos. Crase.

6 — Colocação dos prono-  
mes oblíquos, átonos, uso da  
próclise, ênclise e mesóclise.

7 — Análise sintática. Ora-  
ção, sujeito, predicado e pre-  
dicativo. Predicação verbal.  
Complemento nominal e  
adverbial. Aposto. Vocativo.  
Período. Classificação das  
orações. Orações reduzidas.

8 — Relacionamento da  
análise sintática com a pon-  
tuação.

9 — Significado das pala-  
vras: antônimo, sinônimo, ho-  
mônimo, sentido figurado,  
Parônimos.

10 — Vícios de linguagem, barbarismo, cacofonia, preciosismo e solecismo.

Esta prova valerá 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

- Redação, até 50 pontos;
- Questões objetivas, até 50 pontos.

#### PROVAS TÉCNICAS

1a. — Ditado na velocidade de 105 a 115 palavras por minuto, crescendo na seguinte forma: — 10. minuto — 105; 20. — 107; 30. — 108; 40. — 109; 50. — 110; 60. — 111; 70. — 112; 80. — 113; 90. — 114; e 100. — 115.

a — Limite de erros, 10% (10) do total das palavras ditadas, que corresponderá ao grau 50 (cinquenta).

b — Para contagem de erros, é adotada a seguinte norma.

1 — Cada palavra omitida, acrescida ou substituída, com alteração do sentido, um (1) erro;

2 — Cada palavra omitida, acrescida ou substituída, sem alteração do sentido, meio (0,5) erro;

3 — No caso de concorrência de erros, contar-se-á o número maior de erros — (omissão de cinco palavras e substituição por três erradas);

4 — Erros em mais de uma palavra, desde que consequentes — um (1) erro;

5 — Erros de português, a critério do examinador, contando-se de meio (0,5) até o máximo de dois (2) erros;

6 — Limite para decifração, 2 (duas) horas;

Adotar-se-á a seguinte tabela de correção:

- 120 erros — grau 50
- 96 erros — grau 60
- 72 erros — grau 70
- 48 erros — grau 80
- 24 erros — grau 90
- zero erro — grau 100.

NOTA — A Banca Examinadora poderá atribuir graus fracionários aos candidatos que tiverem números de erros que penderem entre uma escala e outra da tabela, não concorrendo à segunda prova os candidatos inabilitados.

2a. — Ditado na velocidade de 115 palavras por minuto, durante cinco minutos.

Na presente prova, observar-se-á a seguinte tabela:

- 90 erros — grau 50
- 75 erros — grau 60
- 57 erros — grau 70
- 38 erros — grau 80
- 19 erros — grau 90
- zero erro — grau 100.

Limite de decifração, duas (2) horas.

NOTA — A Banca Examinadora poderá atribuir graus fracionários aos candidatos que tiverem números de erros que penderem entre uma escala e outra da tabela, não concorrendo à prova seguinte os candidatos inabilitados.

3a. — Apanhamento taquígrafico numa sessão do Tribunal Pleno, num máximo de 10 (dez) minutos, sem caráter eliminatório, aplicando-se a tabela seguinte:

- 240 erros — grau 0 (zero)
- 216 erros — grau 10
- 192 erros — grau 20
- 168 erros — grau 30
- 144 erros — grau 40
- 120 erros — grau 50
- 96 erros — grau 60
- 72 erros — grau 70
- 48 erros — grau 80
- 24 erros — grau 90
- zero erro — grau 100.

O prazo de decifração será de 60 minutos, para cada 5 minutos.

4a. — DATILOGRAFIA — Cópia de um ofício e um trecho, com 25 linhas cada um, no máximo, em duas etapas, cada uma de 10 minutos.

#### NOÇÕES ELEMENTARES DE DIREITO

##### DO TRABALHO

a — Organização da Justiça do Trabalho;

b — Composição e funcionamento dos órgãos da Justiça do Trabalho;

c — Da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho; organização, competência dos serviços e atribuições do pessoal.

d — Do processo judicial do trabalho em geral.

##### CONSTITUCIONAL

1 — Organização Federal;

2 — Os Três Poderes da União;

3 — Poder Judiciário;

4 — Ministério Público;

5 — Nacionalidade e Cidadania;

6 — Direitos e garantias individuais;

7 — Princípios norteadores da Legislação do Trabalho;

8 — Funcionários Públicos

#### ADMINISTRATIVO

a — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União;

Disposições preliminares.

Provimento e vacância dos cargos públicos (provimento, nomeação, concurso, posse, reintegração, promoção, aproveitamento reversão, substituição, vacância). Direito e vantagens (tempo de serviço, estabilidade, férias, licenças, vencimentos ou remuneração ajuda de custo, diárias, salário-família, auxílio-doença, gratificação, concessões, direitos de petição disponibilidade, aposentadoria). Regime disciplinar (acumulação, deveres, proibições, responsabilidades, penalidades, prisão administrativa, suspensão preventiva). Processo administrativo e sua revisão. Disposições gerais.

Esta prova valerá até cem pontos assim distribuídos:

a — Direito do Trabalho — 40 pontos;

b — Direito Constitucional — 30 pontos;

c — Direito Administrativo — 30 pontos.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

10. — As provas terão os seguintes pesos:

- a — Português — 2 (dois);
- b — Taquigrafia (vel. crescente) — 2 (dois);
- c — Taquigrafia (vel. única) — 2 (dois);
- d — Taquigrafia (recinto) — 1 (um);
- e — Dactilografia — 1 (um);
- f — Direito — 2 (dois).

20. — As provas ficarão à disposição dos candidatos, para vista, pelo prazo de 24 horas, após o julgamento pela Banca, e antes da identificação. Durante esse prazo serão recebidos recursos que só poderão versar sobre contagem de pontos, devendo ser mantido o sigilo com relação à identidade dos candidatos.

30. — Só se admite o uso de caneta-tinteiro ou esferográfica, com tinta azul.

4a. — As provas técnicas serão manuscritas, devendo a tradução ser feita, obrigatoriamente, à máquina.

50. — É de dois anos o prazo de validade do concurso, de acordo com o art. 47, § 7.º do Regulamento Geral da Secretaria do T.S.T.

60. — No ato da inscrição o candidato pagará a taxa de Cr\$ 10,00 (Dez Cruzeiros).

70. — A nomeação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação do concurso.

80. — Os casos serão resolvidos pela Banca Examinadora.

(G. Reg. n. 2.529)

## EDITAIS JUDICIAIS

JUIZO DE DIREITO DA 9a VARA DO CIVEL E COMERCIO DA COMARCA DE BELÉM

Edital de Leilão

O Doutor Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz de Direito da 9a. Vara do Cível e Comercio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que no dia doze (12) de setembro do ano de mil nove

centos e setenta e dois (1972) às onze (11) horas da manhã, à porta do salão deste Juízo, situado no Terceiro andar do Edifício do Palácio da Justiça, na Praça Felipe Patroni, nesta cidade, serão levados a leilão público os bens adiante caracterizados, penhorados nos autos da Ação Executiva movida por Esso Brasileira de Petróleo S/A contra Empresa Soares S/A., constante do seguinte:

1. — Terreno edificável nesta cidade sita à Avenida Al-

cindo Cabela, coletado atualmente sob o n. 2119, constituído de três lotes interiores ao quarteirão, coletados anteriormente sob os ns. 965, 967 e 969, em forma de polígonos irregular de oito lados, medindo o primeiro lote 6,60m de frente por 57,20m de fundos; o segundo medindo 4,68m de frente por 27,00m de fundos e o terceiro medindo 4,70m de frente por 33,00m de fundos, apresentando as seguintes características: terreno todo cimentado, edificado com galpão contendo três divisões de alvenaria e concreto armado, coberto de telhas de fibrocimento assentes sobre estrutura metálica, servindo por esquadrias laterais de ferro e vidro, amplo portão de frente e dois portões laterais menores e edificado ainda com um bomboniera em concreto armado com esquadrias de alumínio, enviaçadas e parte de revestimento em chapas de acrílico e piso em ladrilhos, avaliado em Cr\$ 250.000,00;

2. — Terreno edificado nesta cidade sito à Av. Alcindo Cabela, coletado sob o n. 2141 contíguo ao imóvel de n. 2119, lateral de lote n. 969, medindo 4,75m de frente por 75,40m de fundos, apresentando as seguintes características: casa residencial térrea coberta de telhas de barro comum, servida por porta e janela e frente contendo os seguintes cômodos: sala, alcova, corredor, varanda e dois quartos assoalhados com taboas de inferior qualidade; cozinha e sanitários com piso em ladrilhos comuns e ainda pequeno quintal, avaliado em Cr\$ 30.000,00.

E quem quiser arrematar referidos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, ciente de que a venda será feita à vista para quem maior lance oferecer independentemente da avaliação, ou com fiador idoneo de três dias. O arrematante pagará à banca, além do preço de sua arrematação, a comissão do leiloeiro, do porteiro, do escrivão e demais custas inclusive da Carta de Arrematação. E para

que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação de acordo com a lei. — Dado e passado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e dois, Ano do Sesquicentário da Independência do Brasil. Eu, Wesley Mota Queiros, escrevente juramentado, no impedimento ocasional da escrivã do Sétimo Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém este datilografei e subscrevo.

O Juiz de Direito:  
Dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim,  
Juiz de Direito da 9a. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém  
(Ext. — Reg. n. 3402—Dia: 09.08.72).

Juiz de Direito da 3a. Vara do Cível e do Comércio de Belém

#### EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

O Doutor Ossian Corrêa de Almeida, Juiz de Direito da 3a. Vara do Cível e do Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia vinte e dois (22) de agosto do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972), às onze (11) horas da manhã, à porta do salão deste Juízo, situado no terceiro andar do Edifício do Palácio da Justiça, na Praça Felipe Patroni, nesta cidade, será levado a leilão público o bem adiante caracterizado, penhorado nos autos da ação executiva movida por Estabelecimentos James Frederick Clark (Niterói) S/A contra Transportes Belém Lisboa Ltda. constante de: Um Ônibus marca Mercedes Benz chassis número 32103505673, motor n. OM 3219190300227, de seis cilindros e de 120 HP, com capacidade para 42 passageiros, avaliado em Cr\$ 15.000,00.

E quem quiser arrematar

referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, ciente de que a venda será feita à vista para quem maior lance oferecer independentemente da avaliação ou com fiador idoneo de três dias. O arrematante pagará à banca, além do preço da arrematação, a comissão do porteiro, do leiloeiro, do escrivão e demais custas inclusive com a Carta de Arrematação. E para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e dois, Ano do Sesquicentário da Independência do Brasil. Eu, Wesley Mota Queiros, escrevente juramentado no impedimento ocasional da Escrivã este datilografei e subscrevo.

#### O JUIZ DE DIREITO

a) Dr. OSSIAN CORRÊA DE ALMEIDA — Juiz de Direito da 3a. Vara do Cível e do Comércio da Comarca de Belém.

(T. n. 18466 Reg. — n. 3408 — Dia 9/8/72)

## JUSTIÇA FEDERAL

Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA  
1a. Região — Estado do Pará  
BOLETIM DA JUSTIÇA  
FEDERAL N. 109/72  
EXPEDIENTE DOS DIAS 29 e 30.06.72  
JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÓRO  
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago  
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO  
Dr. Aristides Porto de Medeiros  
CHEFE DE SECRETARIA  
Dr. Lor's Rocha Pereira  
GABINETE DO EXMO SR. DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÓRO  
Despachos em Ofícios e Petições  
Of. n. 149/72 — do Agente do Instituto Brasileiro do Café

#### PODER JUDICIÁRIO JUIZO DE DIREITO DA 3a. VARA PENAL DA COMARCA DA CAPITAL

##### Repartição Criminal

##### — EDITAL —

O Dr. Arthur de Carvalho Cruz, Juiz de Direito da 3a. Vara Penal, etc...

FAZ SABER aos que lerem este ou dele tomarem conhecimento que pelo 6o. Promotor Público da Capital, foram denunciados: Pedro Alexandre da Silva, solteiro, menor de 18 anos de idade, sem profissão e residência certa, e Geraldo Brito Nogueira, de identidade e residência não conhecidas. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, exped-se o presente edital para que os denunciados sob as penas da lei compareçam neste Juízo — Palácio da Justiça — 2o. andar, no dia 28 do corrente, às 10 horas, a fim de serem interrogados no processo crime de furto do qual são acusados.

Cumpra-se.

Repartição Criminal, aos 02 dias do mês de agosto de 1972.

Eu, Maria Mercês da Silva, escrivã o datilografei e subscrevi.

Dr. Arthur de Carvalho Cruz, Juiz de Direito.

Assunto: Informação (solicita) Ref. o Proc. Crime  
DESPACHO: Acusar, atender e arquivar.  
Belém, Pa., em 29.06.72. —  
a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro  
Petição de M. Neno  
Assunto: Certidão Negativa (solicita)  
DESPACHO: Certifiquese o que constar, pagas as custas pelo Suplente, à Secretaria.  
Belém, Pa., em 30.06.72. —  
a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro  
GABINETE DO EXMO SR. DR. JUIZ FEDERAL  
Despachos em Ofícios e Petições  
Telex n. 803/72—SA—do Exmo. Sr. Min. Márcio Ribeiro  
Assunto: Comunicação (faz)

DESPACHO: Junte-se aos autos e dê-se ciência.

Belém, Pa., em 29.06.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal  
Of. n. 92/72 — do Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Assunto: Certidão (remete)

DESPACHO: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 29.06.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal  
Of. n. 83/72 — do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4a. Vara Cível

Assunto: Fotocópias autenticadas (encaminha)

DESPACHO: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 29.06.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal  
Of. n. 1.370/72—CAB—DR—PA do Delegado Regional da Polícia Federal

Assunto: Informação (presta)  
Ref. Of. 999/72

DESPACHO: Idêntico ao acima

Petição de José Maria Santa Brígida (Adv. Dr. Ruy Barata)

Assunto: Relaxamento de Auto de Flagrante (requer)

DESPACHO: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 30.06.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal  
Petição de Produtos Vigor Limitada (Adv. Dr. Jamil Moreno Sales).

Assunto: Requer o resgate da dívida em 36 meses.

DESPACHO: N. A. Conclusos

Belém, Pa., em 30.06.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal  
Petição de Nair Dias de Souza (Adv. Dr. Odon Passos de Carvalho)

Assunto: Defesa Previa (apresenta)

DESPACHO: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 30.06.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal  
Petição de Célia Lina Cunha de Melo (Adv. Dr. Claudionor Vieira)

Assunto: Rol de testemunhas (apresenta)

DESPACHO: Junte-se aos autos, após o que venham-me conclusos.

Belém, Pa., em 30.06.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal  
Of. n. 1378/72—CART—SR—PA do Superintendente Regional da Polícia Federal

Assunto: Remessa de Autos — Ref. Inquérito Policial n. 84/71.

DESPACHO: Ao Dr. Procurador Regional da República, para os fins devidos.

Belém, Pa., em 30.06.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal  
Despachos em Processos  
N. 4600 — Pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Requerente: Waldir Peçol Roddan — Francisco José Rodrigues Chaves e Benito Fernandes

DESPACHO: Ouça-se o representante do Ministério Público.

Belém, Pa., em 30.06.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal  
N. 2696 — Executivo Fiscal  
Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Eduardo Salazar da Silva

DESPACHO: Feitos os recolhimentos devidos, conclusos.

Belém, Pa., em 29.06.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal  
N. 4634 — Pedido de Providências

Requerente: Elneyson de Sena Muniz (Adv. Dr. José Nazareno Santana Dias)

DESPACHO: Paga a taxa judiciária, que arbitro em Cr\$ 50,00, conclusos

Belém, Pa., em 29.06.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal  
N. 4572 — Mandado de Segurança

Impte: Nelci Lopes Ribeiro e outros. (Adv. Dr. Felix Teixeira Oliveira)

Impto: Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Ao parecer do Ministério Público.

Belém, Pa., em 29.06.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal  
N. 2864 — Ação Executiva

Exequente: Superintendência Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAM — (Adv. Dr. Laurênio Rocha)

Executados: Costa Representações e Comércio Ltda., e Pescomar — Companhia Nacional de Pesca. (Adv. Dr. Iranilde Paiva)

DESPACHO: Ouça-se o representante do Ministério Público.

Belém, Pa., em 29.06.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal  
N. 2486 — Ação Penal (contrabando)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: José Mário Rossetti (Adv. Dr. Ruy Barata)

DESPACHO: Observe-se o disposto no art. 500 do Cód. de Proc. Penal.

Belém, Pa., em 29.06.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal  
N. 3622 — Crime de Contrabando ou descaminho

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Renato Guimarães Benites e Outros (Adv. Dr. Helio Mattos)

DESPACHO: Observe-se o disposto no art. 500 do Cód. de Proc. Penal

Belém, Pa., em 29.06.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal  
N. 3687 — Ação Criminal (Pequeno)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Wilson da Costa Marques (Adv. Dr. José Maria Cardoso)

DESPACHO: Observe-se o disposto no art. 499 do Cód. de Proc. Penal.

Belém, Pa., em 29.06.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal  
N. 3750 — Abandono de Função

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Raimundo Amaral das Neves

DESPACHO: Cumpra-se o despacho exarado às fls. 50, para que expeça-se o competente mandado.

Belém, Pa., em 29.06.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal  
N. 4112 — Ação Criminal (Falsas Identidade)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: José Gomes da Silva

DESPACHO: Intime-se o advogado indicado às fls. para, no prazo legal, apresentar a defesa do acusado, caso assim queira.

Belém, Pa., em 29.06.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal  
N. 4307 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — (Adv. Dr. Francisco Lamartine Nogueira).

Executado: Valdeci Bezerra da Castro (Adv. Dr. Estelito Camaral).

DESPACHO: O despacho proferido às fls. 29 ainda não foi integralmente cumprido. A Secretaria.

Belém, Pa., em 30.06.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal  
N. 1825 — Ação Ordinária

Autor: Antônio Carlos Boushosa (Adv. Dr. Carlos Torres Botiguar).

Réu: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

DESPACHO: O presente processo não se acha em condições de ser julgado e isto porque, por um lapso plenamente justificado pelo excesso do serviço, deixaram de ser notificadas e ouvidas as pessoas arroladas à fls. 20, o que não deixa de constituir cerceamento de defesa. E para que não seja ela mais tarde arguida, anulo os atos, praticados no feito a partir de f. 46 e designo o dia 14 do mês de agosto vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para o prosseguimento da audiência de instrução e julgamento, observadas as formalidades legais.

Belém, Pa., em 30.06.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal  
N. 3579 — Ação Executiva

Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Manoel Pinto da Silva e Manoel Pinto da Silva S. A.

DESPACHO: O despacho de fls. 27 ainda não foi integralmente cumprido. A Secretaria.

Belém, Pa., em 30.06.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal  
N. 4305 — Ação Penal (Estelionato).

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: João Santos da Silva

DESPACHO: Designo o dia 10 do mês de agosto vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para o sumário de culpa, notificadas as testemunhas arroladas à fls. e intimo o réu, o seu defensor e o representante do Ministério Público. Expeça-se, pois, o competente mandado.

Belém, Pa., em 29.06.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal  
N. 3751 — Ação Criminal (Contrabando)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Renato Guimarães Benites e Milton Ponciano da Silva

DESPACHO: 1. Oficie-se aos Cartórios do Registro de Imóveis desta Capital para que informem, com a máxima urgência, em nome de quem se acha transcrita a propriedade do imóvel referido na peça de fls. 179. 2. Defiro o requerimento de fls. 189. Notifique-se. 3. Intime-se o advogado Stênio do Carmo para apresentar defesa do seu constituinte, caso queira, no prazo legal.

Belém, Pa., em 29.06.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal  
N. 3668 — Ação Penal (Con-  
trabando)

Autor: A Justiça Pública  
(Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Renato Guimarães Ben-  
tes e outros (Adv. Drs. Carlos  
Platilha, José Bonifácio Pimen-  
tel de Sena, Heliomar Matos e  
Paulo Lobato Teixeira).

DESPACHO: 1. Prossiga-se.  
Designo o dia 9 do mês de agos-  
to vindouro, único desimpedido,  
às 10:00 horas, para a tomada  
dos depoimentos das testemu-  
nhas arroladas à fls. 82, as quais  
deverão ser notificadas na for-  
ma da lei, bem como os acusa-  
dos, os seus defensores e o re-  
presentante do Ministério Pú-  
blico. 2. Informe o serventú-  
rio por meio de certidão nos  
autos portado por fé, se foram  
respondidos os expedientes con-  
tidos às fls. 72 e 73. 3. Conclu-  
sos.

Belém, Pa., em 29.06.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal  
N. 4578 — Comunicação de  
Prisão em Flagrante do Nacio-  
nal Paulo Roberto Santos

DESPACHO: 1. Reserve-me  
para apreciar o alegado à fls.  
6 verso na ocasião oportuna. 2.  
Sejam os presentes autos apen-  
sados aos de "habeas corpus"  
impetrado em favor do pacien-  
te e ora em curso neste Juízo.

Belém, Pa., em 29.06.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal  
**Sentenças Proferidas**

N. 1946 — Executivo Fiscal  
Exequente: A União Federal  
(Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: João Luiz dos Reis  
(Adv. Dr. Walter W. Abege).

Sentença: Estando paga a di-  
vida, como prova a documenta-  
ção de fls. e fls., Julgo extinta  
a presente ação movida contra  
João Luiz dos Reis. Custas na  
forma da lei P. R. e I.

Belém, Pa., em 29.06.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal  
N. 3704 — Pedido de Provi-  
dências

Requerente: Rodovias Seten-  
trionais Brasileiras Ltda (ROS-  
BRAS)

Sentença: Estando paga a di-  
vida, como prova a documenta-  
ção de fls., julgo extinta a pre-  
sente ação movida contra Rodovias  
Setentrionais Brasileiras  
Ltda. (ROSEBRAS), empresa es-  
tabelecida nesta capital. Custas  
na forma da lei P. R. e I.

Belém, Pa., em 30.06.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal  
**GABINETE DO EXMO. Sr.  
DR. JUIZ FEDERAL  
SUBSTITUTO**

**Despachos em Offícios  
e Petições**

Telex n. 809/72 — SA do Exmo.

Sr. Min. Marcio Ribeiro

Assunto: Comunicação (fz)

DESPACHO: N. A. Conclu-

sos.

Belém, Pa., em 30.06.72. —

a) Aristides Medeiros — Juiz  
Federal Substituto.

N. 4523 — Pedido de Arquivamento  
de Inquérito Policial

Requerente: Ministério Públi-  
co Federal (Adv. Dr. Paulo Mei-  
ra)

Indiciado: Jorge Abraam Age

— Inquérito Policial n. 30/72.

DESPACHO: Reitere-se a so-

licitação de remessa do laudo

de exame pericial de que trata

o auto de fls. 16, e a que alu-

dem os ofícios de fls. 80 e 82

Belém, Pa., em 30.06.72. —

a) Aristides Medeiros — Juiz

Federal Substituto.

N. 4390 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública

(Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: João da Cunha Maciel

e Outros (Adv. Drs. W.

Quintanilha Bibas, Pedro Sadi

Filho, Odacy Calette, Carlos Pla-

tilha e Geraldo Albuquerque)

DESPACHO: I — cumpra-se

o ordenado no despacho de fls.

391, e na última parte do item

III do de fls. 462 e verso II —

Face ao contido a fls. 483, está

prejudicado o pedido de fls.

391. III — Com fundamento

no que dispõem os arts. 261 e

263 do Código de Processo Pe-

nal, nomeio para funcionar

como defensor dativo do réu

Manoel Mesquita da Rocha An-

drade e doutor Francisco Caeta-

no Miléo (Insc. OAB n. F-29,

Cart. n. 586, Rua 13 de Maio, 82

— S.601), que servirá sob a fé

de seu grau, devendo S. Exa.

ser notificado da presente in-

vestidura, e inclusive para ofe-

recimento de alegações prelimi-

nares no triduo. IV — Intime-se

Belém, Pa., em 29.06.72. —

a) Aristides Medeiros — Juiz

Federal Substituto.

N. 4612 — Ação Penal

(Extorsão)

Autora: A Justiça Pública

(Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Waldir Peon Roldan e

Ricardo Augusto de Oliveira

Ubã

DESPACHO: I — Recebo a

denúncia. II — Citem-se os de-

nunciados para se verem pro-

cessar perante este Juízo, de-

signando a Secretaria dia e hora

para as respectivas qualica-

ções e interrogatórios. III —

Oficie-se aos Exmos Srs. Drs.

Diretor da Repartição Criminal,

Auditor da 8a. Circunscrição

Judiciária Militar e Auditor da

Justiça Militar do Estado so-

licitando-lhes informar se os

acusados já sofreram alguma

condenação por sentença

transitada em julga-

do perante tais foros, certifi-

cando a Secretaria idêntica cir-

cunstância com relação a esta

Justiça Federal. No mesmo sen-

tido oficie-se ao Instituto Na-

cional de Identificação. IV —

Conforme se verifica a fls. 125.v,

Waldir Peon Roldan foi preso

no dia 2.5.72, em decorrência

da custódia preventiva que lhe

decretou o Exmo. Sr. Dr. Juiz

Federal e Diretor do Foro (fls.

115/6). Assim, não há razão

para deferir o requerido a fls.

347/8. V — Expeça-se novo Man-

dado para captura de Ricardo

Augusto de Oliveira Ubã, posto

que não foi cumprido o de fls.

125, e nem houve revogação da

prisão preventiva decretada pelo

despacho de fls. 115/6. VI —

Não tendo sido denunciado pelo

representante do Ministério Pú-

blico o Agente Auxiliar de Po-

licia Federal Benito Fernandes,

mando que se expeça em seu

favor o competente Alvará de

Soltura. VII — Intime-se.

Belém, Pa., em 29.06.72. —

a) Aristides Medeiros — Juiz

Federal Substituto.

N. 4226 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública

(Adv. Dr. Bernardino Dias).

Réus: Dr. Nelson Maculan e

outros.

DESPACHO: Conforme foto-

cópia anexa,

I — Reiterem-se os termos

dos ofícios de fls. 1528, 1555 e

1556, e solicitem-se esclareci-

mentos acerca do contido no de

fls. 1530.

II — Atenda a Secretaria o

determinado no item V do des-

pacho de fls. 1500.

III — Cumpra a defesa de

Luiz da Silva Nogueira, Rachel

Edy de Faria Nogueira e Ray-

mundo Theodorico de Moraes.

o mencionado no despacho de

fls. 1569

IV — Junte a defesa de Se-  
bastião de Miranda Lima os  
originais das peças de fls. 1597  
e 1603/9.

V — Cite-se por Edital com o  
prazo de 15 dias o réu Raimun-  
do Martins da Silva, ora desig-  
nada a audiência do dia 22 de  
setembro vindouro, às 10 horas,  
para a respectiva qualificação e  
interrogatório.

VI — Não tendo comparecido  
para serem qualificados e in-  
terrogados os réus Antônio Tuffi  
Mattar, Alix Rodrigues Seabra,  
João Muniz da Silva, Isaias  
Francisco da Silva, Genaro  
José de Arantes, Walter Farias,  
Mancel Batista Filho e Júlio  
Pereira da Silva, apesar de re-  
gularmente citados (fls. 1399v,  
1454 e 1502), declaro-os revéis,  
"ex vi" do que preceitua o art.  
366 do Código de Processo Pe-  
nal. Em atendimento à norma  
dos arts. 261 e 263 da lei pe-  
nal adjetiva nomeio para fun-  
cionar como defensor dativo dos  
mesmos o doutores Carlos Pra-  
do (Insc. OAB C-58, Cart. n.  
913, Av. Gov. José Malcher,  
1049 — c/23), que servirá sob  
a fé de seu grau, devendo ser  
notificado da presente investi-  
dura, inclusive para o fim a  
que alude o parágrafo único do  
art. 396 do CPP

VII — Junte-se o Telex pe-  
lo qual foi comunicada a decisão  
denegatória do "habeas corpus"  
impetrado em favor de Ortwin  
Clitande Harris Cyrus, e de que  
tratam as peças de fls. 1545 e  
1557/1560.

VIII — A vista da respeitável  
decisão comunicada pelo Telex  
de fls. 1589, resultante do con-  
tido a fls. 1460 e 1463/4, consi-  
dero excluídos da denúncia os  
réus Nelson Maculan, Cid de  
Azevedo Evora e Paulo Cordeiro  
Arantes.

IX — Forme-se o 6o. volume  
com as peças subsequentes.

X — Intime-se.

Belém, 30.06.72

Aristides Medeiros

Juiz Federal Substituto

(Ext. Reg. n. 3384 — Dia 9/8/72)

BOLETIM DA JUSTIÇA

FEDERAL N. 121/72

EXPEDIENTE DO

DIA 31.07.1972.

JUIZ FEDERAL E DIRETOR

DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo

Santiago

**JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**  
**Dr. Aristides Porto de Medeiros**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

**Dr. Loris Rocha Pereira**  
**GABINETE DO EXMO. SR.**  
**DR. JUIZ FEDERAL E**  
**DIRETOR DO FÓRO**  
**Despachos em Offícios**  
**e Petições**

Petição de José Oscar da Silva Paes, Raimundo Nonato Batista da Silva

Assunto: Solicita fornecimento de Certidão Negativa

DESPACHO: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suptes. A Secretária.

Belém, Pa., em 31.07.72. — a) A. Santiago — Juiz Federal

**GABINETE DO EXMO. SR.**  
**DR. JUIZ FEDERAL**  
**Despachos em Offícios**  
**e Petições**

Of. n. 393/AJ-G do Comte. Geral da Polícia Militar do Estado do Pará

Assunto: Comunicação (faz)

DESPACHO: N. A. Conclusão

Belém, Pa., em 31.07.72. — a) A. Santiago — Juiz Federal

Of. n. 944/72 do Juiz do Trabalho Substituto em exercício no 1a. JCJ — Belém

Assunto: Informação e abandono de quantia.

DESPACHO: Acusar, responder e arquivar

Belém, Pa., em 31.07.72. — a) A. Santiago — Juiz Federal

Of. n. 841/DS — Cel Secretário de Estado de Segurança Pública.

Assunto: Transcrição de informação (faz)

DESPACHO: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 31.07.72. — a) A. Santiago — Juiz Federal

Carta Precatória Criminal — Do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Distrito Federal

Assunto: Carta Precatória renovada

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Carta Precatória — de Incidente Processual do Juiz Federal de Goiás

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Queiroz Ferreira).

DESPACHO: N. A. Conclusão.

Belém, Pa., em 31.07.72. — a) A. Santiago — Juiz Federal

**Despachos em Processos**  
**N. 026/72 — Inquérito Policial**  
**Autora: A Justiça Pública**  
**(Adv. Dr. Proc. Reg. da Rep.).**  
**Réu: G. T. Sampaio**  
**DESPACHO: Ao Dr. Procurador Regional da República, para os fins devidos**  
**Belém, Pa., em 31.07.72. —**  
**a) A. Santiago — Juiz Federal**  
**N. 905 — Executivo Fiscal**  
**Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. José Maria Frota Rôla).**  
**Executado: Ferreira & Irmão**  
**DESPACHO: A Secretaria para informar.**  
**Belém, Pa., em 31.07.72. —**  
**a) A. Santiago — Juiz Federal**  
**N. 1386 — Executivo Fiscal**  
**Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)**  
**Executado: Gilberto de Andrade Lima (Adv. Dr. Benedito Monteiro)**  
**DESPACHO: A Secretaria**  
**Belém, Pa., em 31.07.72. —**  
**a) A. Santiago — Juiz Federal**  
**N. 3165 — Executivo Fiscal**  
**Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Queiroz Ferreira).**  
**Executado: Benedito Batista de Souza (empresa)**  
**DESPACHO: Nada a decidir.**  
**Belém, Pa., em 31.07.72. —**  
**a) A. Santiago — Juiz Federal**  
**N. 4164 — Executivo Fiscal**  
**Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Queiroz Ferreira).**  
**Executado: Manoel Paulo de Souza**  
**DESPACHO: Defiro o requerimento supra. Proceda-se à penhora independentemente da expedição de novo mandado.**  
**Belém, Pa., em 31.07.72. —**  
**a) A. Santiago — Juiz Federal**  
**N. 4600 — Pedido de Licença para Tratamento de Saúde**  
**Requerente: Waldir Peon Rol dan e Francisco José Rodrigues Chaves.**  
**DESPACHO: Ouça-se o Dr. Procurador Regional da República.**  
**Belém, Pa., em 31.07.72. —**  
**a) A. Santiago — Juiz Federal**  
**N. 4712 — Carta Precatória**  
**Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Macapá**  
**Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Pará**  
**DESPACHO: Idêntico ao acima.**

ma.

N. 4649 — Carta Precatória Citatória

Depde: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção do Estado do Amazonas

Depdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção do Estado do Pará

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N. 4729 — "Habeas-corpus" Liberatório

Impde: Dr. Domingos Emmi em favor de Manoel Souza

Impdo: Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N. 4711 — Ratificação de Protesto formado a bordo do navio Cabo Orange

Requerente: Companhia de Navegação LLOYDE BRASILEIRO e José Dietrich

DESPACHO: Digam os Drs. Curador e Proc. Regional da República.

Belém, Pa., em 31.07.72. — a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 4564 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Sergio do Carmo).

Executado: Joaquim Batista Fernandes

DESPACHO: Ança-se o exequente.

Belém, Pa., em 31.07.72. — a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 4145 — Executivo Fiscal

Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Jomar Comércio e Indústria Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N. 4058 — Executivo Fiscal

Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Vulcanizadora dos Motoristas

DESPACHO: Ouça-se o exequente.

Belém, Pa., em 31.07.72. — a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 4281 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. José Maria Frota Rôla).

Executado: L. M. Serra da Costa

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N. 4379 — Executivo Fiscal

Exequente: A União Federal

(Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Hotel Príncipe Negro

DESPACHO: Feitos os recolhimentos, depois de complementado o pagamento, conclusos.

Belém, Pa., em 31.07.72. — a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 4377 — Executivo Fiscal

Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Hotel Príncipe Negro

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N. 4170 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira).

Executado: R. Xavier

DESPACHO: Nada a decidir. A Secretaria.

Belém, Pa., em 31.07.72. — a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 4168 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira).

Executado: Raimundo Nonato P. Chaves

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N. 5159 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira).

Executado: A. C. Melo Com e Representação.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N. 4162 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira).

Executado: Odelita Bezerril dos Santos

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N. 4160 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira).

Executado: Paulo Guilherme P. de O. Folha.

DESPACHO: Ao cálculo.

Belém, Pa., em 31.07.72. — a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 3189 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executado: Natan Preconização Indústria e Comércio Ltda.

DESPACHO: Ouçam-se as pessoas referidas na peça de fls. 36.

Belém, Pa., em 31.07.72. — a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 3578 — Ação Executiva  
Exequente: A União Federal  
(Adv. Dr. Paulo Meira)  
Executado: Mancel Pinto Ferreira e Francisco de Assis Ferreira)

DESPACHO: Intime-se o es-  
crivão para comparecer em Ju-  
zo no dia e hora desimpedidos  
designados pelo serventário.

Belém, Pa., em 31.07.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal  
N. 3150 — Ação Ordinária  
Anulatória de Decisão Adminis-  
trativa.

Requerente: Petróleo Brasi-  
leiro S. A. — PETROBRAS

Requerido: União Federal

DESPACHO: Expeça-se novo  
ofício, na forma do pedido su-  
pra.

Belém, Pa., em 31.07.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal  
N. 4636 — "Habeas-corpus"  
impetrado pelo Bel. Ruy Barata  
em favor do nacional Benito  
Fernandes

DESPACHO: Arquive-se.

Belém, Pa., em 31.07.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal  
N. 4719 — Vistoria "Ad Perpa-  
tuar. Rei Memoriam"

Requerente: A União Federal  
(Adv. Dr. Paulo Meira)

Requerido: Reynaldo de Mel-  
lo dos Santos Couto.

DESPACHO: Cite-se.

Belém, Pa., em 31.07.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal  
(Ext. Reg. n. 3383—Dia—9.3.72)

#### BOLETIM DA JUSTIÇA

FEDERAL N. 122/72

EXPEDIENTES DOS

DIAS 1 e 2.08.72

#### JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÓRO

Dr. José Anselmo de Figueiredo  
Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO  
Dr. Aristides Porto de Medeiros

CHEFE DE SECRETARIA

Dr. Lorís Rocha Pereira

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO  
Distribuidora Federal: ZUL-  
MIRA MACHADO VITA

Distribuição dos feitos da Pri-  
meira Instância, em audiência  
realizada às 11:00 horas, do dia  
02 de agosto de 1972.

#### III — Executivos Fiscais:

N. 4732 — Exequente: INPS  
Executado: Emp. de Transp.  
Coletivo Pedreirense Ltda.

Ao MM. Juiz Federal Substi-  
tuto.

N. 4733 — Exequente: INPS  
Executado: Emp. de Trans-  
porte Coletivo Pedreirense Ltda.

Ao MM. Juiz Federal.

N. 4734 — Exequente: INPS  
Executado: Emp. de Trans-  
porte Coletivo Pedreirense Ltda.

Ao MM. Juiz Federal Substi-  
tuto.

N. 4735 — Exequente: INPS  
Executado: Emp. de Trans-  
porte Coletivo Pedreirense Ltda.

Ao MM. Juiz Federal Substi-  
tuto.

IV — Ações Executivas:  
N. 4739 — Exequente: DNER.  
Executado: Petragel Comér-  
cio e Importação S. A.

Ao MM. Juiz Federal Substi-  
tuto.

N. 4740 — Exequente: DNER.  
Executado: Equip. Norte Co-  
mercial Ltda.

Ao MM. Juiz Federal.

V — Ações Diversas:  
N. 3736 — Rec.: Maria José  
Andrade da Fonseca

Recl. Universidade Federal do  
Pará

Ao MM. Juiz Federal Substi-  
tuto.

N. 4737 — Rec.: Marlene  
Pires Falcão

Recl.: SUDEPE

VI — Feitos não Contenciosos:  
VI — Feitos não Contenciosos:  
nori Yoshioka

Ao MM. Juiz Federal

VII — Ações Criminais:  
N. 4741 — Autora: A Justiça  
Pública

Réu: Elias Farage

Ao MM. Juiz Federal Substi-  
tuto.

GABINETE DO EXMO. SR.  
DR. JUIZ FEDERAL E  
DIRETOR DO FÓRO

Despachos em Ofícios  
e Petições

Of. n. 1615/72—GAB—SR/PA do  
Superintendente Regional da  
Polícia Federal

Assunto: Solicitação (faz)  
DESPACHO: Acusar, atender  
e arquivar.

Belém, Pa., em 1.08.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal  
e Diretor do Fôro

N. 1579/72—CART—SR/PA do  
Superintendente Regional da  
Polícia Federal

Assunto: Solicitação (faz)  
DESPACHO: Acusar, atender  
e arquivar.

Belém, Pa., em 1.08.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal  
e Diretor do Fôro

N. 1601/72—CART—SR/PA do  
Superintendente Regional da Po-  
licia Federal

Assunto: Solicitação (faz)  
DESPACHO: Acusar, atender  
e arquivar.

Belém, Pa., em 1.08.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal  
e Diretor do Fôro

N. 1601/72—CART—SR/PA do  
Superintendente Regional da Po-  
licia Federal

Assunto: Solicitação (faz)  
DESPACHO: Acusar, atender  
e arquivar.

DESPACHO: Acusar, atender  
e arquivar.

Belém, Pa., em 1.08.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal  
e Diretor do Fôro

Of. n. 304/72 — do Presidente  
da Ordem dos Advogados — Al-  
debaro Klautau Filho

Assunto: Comunicação (faz)  
DESPACHO: Acusar, agrade-  
cer e arquivar.

Belém, Pa., em 1.08.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição de Hildebrando Vail-  
lantes Damasceno, Francisco dos  
Santos, Augusto de Oliveira Ma-  
cedo.

Assunto: Requer fornecimen-  
to de Certidão Negativa.

DESPACHO: Certifique-se o  
que constar, pagas as custas pe-  
los Suptes. A Secretaria.

Belém, Pa., em 02.08.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal  
e Diretor do Fôro

GABINETE DO EXMO. SR.  
DR. JUIZ FEDERAL

Despachos em Ofícios  
e Petições

Of. n. 1574/72—SPMAF/SR—Pa-  
do Superintendente Regional da  
Polícia Federal

Assunto: Informação (presta)  
DESPACHO: Junte-se aos au-  
tos.

Belém, Pa., em 1.08.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal

Telegrama s/n. do Exmo.  
Sr. Dr. Juiz Federal da Quinta  
Vara da Guanabara

Assunto: Comunicação (faz)  
DESPACHO: Idêntico ao aci-  
ma.

Of. n. 576/SEC/72 do Diretor  
do Presídio São José

Assunto: Remete fotografias  
de internos

DESPACHO: Idêntico ao aci-  
ma.

Petição do Adv. Dr. José Bo-  
nifácio Pimentel de Sena em fa-  
vor de Cicero Leandro da Sil-  
va e sua esposa Osvaldina Coe-  
lho da Silva.

DESPACHO: Idêntico ao aci-  
ma.

Petição do Exmo. Sr. Dr. Pro-  
curador Regional da República  
(Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Denúncia apresenta-  
contra Elias Farage.

DESPACHO: A. Conclusos.

Belém, Pa., em 02.08.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição de Maria José Andra-  
de da Fonseca (Adv. Dr. Clau-  
dionor Vieira).

DESPACHO: A. Conclusos.

Belém, Pa., em 02.08.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição de Marilene Pires Fal-  
cão (Adv. Dr. Raimundo Costa)  
DESPACHO: Idêntico ao aci-  
ma.

a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição de Marilene Pires Fal-  
cão (Adv. Dr. Raimundo Costa)

DESPACHO: Idêntico ao aci-  
ma.

Petições Iniciais que o Insti-  
tuto Nacional de Previdência  
Social — INPS — move contra

Empresa Transporte Coletivo  
Pedreirense Ltda. (Adv. Dr. Ar-  
thur Queiroz Ferreira).

DESPACHO: A. Cite-se.

Belém, Pa., em 02.08.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal

Petições Iniciais que o Depar-  
tamento Nacional de Estradas  
de Rodagem — DNER (Adv. Dr.  
Julio Alencar), move contra

Equipe Norte Comercial Ltda.,  
Petragel Comércio e Importa-  
ção S. A.

DESPACHO: A. Cite-se.

Belém, Pa., em 02.08.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal

DJ/DE/SN/Proc. n. 27 705/71 do  
Diretor Geral Substituto — De-  
partamento. Justiça

Assunto: Certificado de natu-  
ralização (encaminha)

DESPACHO: A. Conclusos.

Belém, Pa., em 02.08.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição do Dr. Adv. Enivaldo  
da Gama Ferreira impetrando  
ordem de "Habeas-corpus" Li-  
beratório em favor de José Fe-  
lipe da Conceição.

DESPACHO: A. Solicite-se in-  
formações.

Belém, Pa., em 02.08.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição do Instituto Nacional  
de Previdência Social — INPS  
(Adv. Dr. Raimundo Nilson Pin-  
to Mendonça).

Assunto: Vem desistir da  
Ação Executiva movida contra  
Emp. Agro Industrial Bemfica-  
S. A.

DESPACHO: N. A. Conclu-  
sos

Belém, Pa., em 1.08.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição do Instituto Nacional  
de Previdência Social — INPS  
(Adv. Dr. Arthur Queiroz Ferrei-  
ra).

Assunto: Ref. ao Proc. n. 1533  
— Curtume Gurjão S. A.

DESPACHO: Idêntico ao aci-  
ma.

Despachos em Processos

N. 1611 — Ação Executiva  
Exequente: União Federal  
(Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: Peixoto Gonçal-  
ves, Navegação S. A. (Adv. Drs.  
Armando Pinheiro e Paulo  
Klautau).

**DESPACHO:** Ouça-se a exequente.

Belém, Pa., em 1.08.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal N. 4720 — Reclamação

Trabalhista

Reclamante: Irineu Manoel da Costa

Reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

**DESPACHO:** Ouça-se o representante do Ministério Público.

Belém, Pa., em 1.08.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal N. 4722 — Reclamação

Trabalhista

Reclamante: José do Carmo Lima

Reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

**DESPACHO:** Idêntico ao acórdão.

N. 4724 — Reclamação

Trabalhista

Reclamante: Francisco Alves da Costa

Reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

**DESPACHO:** Idêntico ao acórdão.

N. 4726 — Reclamação

Trabalhista

Reclamante: Miguel Alves da Costa

Reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

**DESPACHO:** Ouça-se o representante do Ministério Público.

Belém, Pa., em 1.08.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal N. 4728 — Reclamação

Trabalhista

Reclamante: Raimundo No. nato de Macedo

Reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

**DESPACHO:** Idêntico ao acórdão.

N. 1938 — Pedido de

Providências

Requerente: Ministério Público Federal.

Requerido: Wesley Gueiros

**DESPACHO:** Ouça-se o representante do Ministério Público.

Belém, Pa., em 1.08.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal N. 3264 — Agravo de Instru-

mento

Agravante: O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA

Agravado: Juiz Federal do Estado do Pará

**DESPACHO:** Idêntico ao acórdão.

N. 3794 — Cíveis de

Notificação

Requerente: Companhia Bra-

sileira de Alimentos — COBAL

Requerido: Walter Orlando Negrão Guimarães

**DESPACHO:** Idêntico ao acórdão.

N. 4426 — Vistoria com Arbitramento.

Requerente: A Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos.

Requerido: Cndel — Construção Decoração Engenharia Ltda.

**DESPACHO:** Idêntico ao acórdão.

N. 4374 — Ação Executiva

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executado: Agostinho Araújo e Outros.

**DESPACHO:** Ouça-se a exequente.

Belém, Pa., em 02.08.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal N. 4160 — Executivo Fiscal

Exequente: O Instituto de Previdência Social—INPS (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira).

Executado: Paulo Guilherme P. de O. Filho

**DESPACHO:** Idêntico ao acórdão.

N. 4285 — Ação Executiva

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executado: Benedito Leopoldo da Silva e Osvaldo da Silva Pereira — Antônio Couto).

**DESPACHO:** Ouça-se o Dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa., em 02.08.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal N. 4552 — Ação Criminal

(Contrabando)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Fernando Bayma Giestas e Outros (Adv. Drs. Moacyr Pamplona, Nelson Cunha, Djalma Chaves, Odilson Novo, Ruy Barata).

**DESPACHO:** 1 — A carta rogatória requerida à fls. não

pode ser expedida sem a formulação dos quesitos pela parte interessada, a qual na verdade, está desinteressada na diligência, como se depreende da certidão retro da lavra do Sr. Oficial de Justiça. 2 — Prossiga-se.

Belém, Pa., em 02.08.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal N. 1068: Ação Declaratória

Autora: Companhia Amazona Textil de Anlagem (Ada. Dra. Irene M. Azevedo

Ré: União Federal (Adv. Dr.

Paulo Meira)

**DESPACHO:** Aguarde-se.

Belém, Pa., em 02.08.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal N. 3254 — Reclamação

Trabalhista

Reclamante: Antônio Rodrigues Chaves (Adv. Dr. Moacyr Pamplona)

Reclamada: Escola de Agronomia da Amazônia (Dr. João P. P. Coqueiro)

**DESPACHO:** Arquite-se.

Belém, Pa., em 01.08.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal N. 3769 — Interdito Proibitório

Requerente: Zuleika Semiramis Ferreira Dourado

Requerido: A União Federal.

**DESPACHO:** Aguarde-se a manifestação das partes interessadas.

Belém, Pa., em 01.08.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal N. 4455 — Reclamação

Trabalhista

Reclamante: Sebastião Melo de Alencar (Adv. Dr. Antônio Villar Pantoja)

Reclamada: Paraense Transportes Aéreos S. A. — União Federal

**DESPACHO:** O despacho proferido à fls. 8 ainda não foi cumprido. A Secretaria.

Belém, Pa., em 1.08.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal N. 4714 — Reclamação

Trabalhista

Reclamante: Luiz dos Reis Gonçalves (Adv. Dr. Wilson Araújo).

Reclamado: 1a. Zona Aérea, na pessoa do Exmo. Sr. Brigadeiro Comandante).

**DESPACHO:** 1 — Cite-se a União Federal, na pessoa de seu representante legal. 2 —

Designo o dia 21 do mês de setembro vindouro, único desim-

pedido, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento, observadas as formal-

idades legais.

Belém, Pa., em 1.08.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal N. 4558 — Interrupção de Prescrição

Requerente: Aliança da Bahia — Cia de Seguros (Adv. Dr. Ulysses C. de Souza)

Requerida: A Empresa Navios Navegação S. A.

**DESPACHO:** Notifique-se.

Belém, Pa., em 1.08.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal N. 4029 — Justificação

Justificante: Fernando de Souza Leite (Adv. Dr. Achilles Lima)

**DESPACHO:** Nada a decidir.

Belém, Pa., em 01.08.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal N. 3256 — Pedido de Internamento Hospitalar

Requerente: Gumerindo Otávio Façanha (Adv. Dr. Odilson Novo).

**DESPACHO:** Contados e Preparados, conclusos.

Belém, Pa., em 01.08.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal N. 3394 — Pedido de Providências

Requerente: Cairo Lúcio Nascimento

**DESPACHO:** Idêntico ao acórdão.

N. 1386 — Executivo Fiscal

Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Gilberto de Andrade Lima (Adv. Dr. Benedito Monteiro)

**DESPACHO:** Intime-se os demais advogados, notadamente o Dr. Roberto Simões.

Belém, Pa., em 02.08.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal N. 3569 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS

(Adv. Dr. José Maria Frota Rôla).

Executado: José Miguel Abraão e Outros. (Adv. Dr. José Manoel Reis).

**DESPACHO:** A diligência de fls. 23 continua incompleta. A Secretaria.

Belém, Pa., em 02.08.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal N. 4644 — Ação Executiva

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executado: Manoel Teles de Oliveira e Outros.

**DESPACHO:** Citem-se.

Belém, Pa., em 02.08.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal N. 4646 — Ação Executiva

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: José Maria da Matta Guerra Chermont, Violeta da Matta Guerra Chermont e Flávio de Carvalho Maroja).

**DESPACHO:** Citem-se.

Belém, Pa., em 02.08.72. —

a) A. Santiago — Juiz Federal

# Boletim Eleitoral

28 — ANO XX

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 1972

NUM. 2.689

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

EDITAL N. 235/72

Pedidos de 2.ªs Vias  
de Títulos

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29.ª Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER**, a quem interessar possa, que este Juízo, **DEFERIU**, os pedidos de 2.ªs Vias de Títulos dos Eleitores abaixo relacionados:

Nanete Guimarães Vieira, portadora do Título Eleitoral n. 21.807, lotada na 45.ª Secção;

Antônio da Silva Castro, inscrito sob o n. 180, lotado na 3.ª Secção;

Ana Maria de Nazaré Bitar Vasconcelos, inscrita sob o n. 53.854, lotada na 116.ª Secção;

Luiz Francisco dos Santos Neto, inscrito sob o n. 49.075, lotado na 179.ª Secção;

Domingos Trindade de Figueiredo, inscrito sob o n. 48.413, lotado na 37.ª Secção;

Onezilda Ribeiro Reis, inscrita sob o n. 9.753, lotada na 138.ª Secção;

Maria de Nazaré Siqueira Valente da Costa, inscrita sob o n. 28.866, lotada na 84.ª Secção;

Raimunda Evangelista de Almeida, inscrita sob o n. 19.776, lotada na 55.ª Secção;

Raimundo Nonato de Andrade Pantoja, inscrito sob o n. 10.894, lotado na 32.ª Secção;

Eidina Fernanda Santana Teixeira, inscrita sob o n. 26.019, lotada na 70.ª Secção;

Nilson Nazaré da Mota Leão, inscrito sob o n. 27.362, lotado na 66.ª Secção;

Maria Páscua Sodré da Silva, inscrita sob o n. 53.491, lotada na 96.ª Secção;

Sofia Monteiro, inscrita sob

o n. 70.201, lotada na 156.ª Secção;

Joseide de Nazaré Lima Figueiredo, inscrita sob o n. 45.954, lotada na 107.ª Secção;

Valdez Barradas Lopes, inscrito sob o n. 38.489, lotado na 102.ª Secção;

Salviano Rui Ferreira de Souza, inscrito sob o n. 46.851, lotado na 111.ª Secção;

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e sete (27) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o subscrevi.

(a) Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29.ª Zona.

(G. — Reg. n. 2478)

**CARTÓRIO ELEITORAL**

**DA 29.ª ZONA**

**EDITAL N. 237/72**

**Pedidos de Transferências**

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29.ª Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER**, a quem interessar possa, que os eleitores: Evilásio Crescencio da Costa, portador do Título eleitoral n. 645, da 7.ª Zona de Abaetetuba-Pará; Carmencita de Siqueira Corrêa, portadora do Título eleitoral n. 29.322, da 1.ª Zona de Belém-Pará; Maria Bentes da Silva portadora do Título eleitoral n. 4085, da 30.ª Zona de Barcarena-Pará; José Nazaré Oliveira da Costa, portador do Título eleitoral n. 54.206, da 176.ª Zona de Guarulhos—S. Paulo;

Maria do Carmo de Barros, portadora do Título eleitoral n. 33.407, da 52.ª Zona de Recife-Pernambuco; Vitor Soares da Silva, portador do Título eleitoral n. 25.628, da 25.ª Zona de Ourém-Pará;

Elvirá Teixeira-Farias Soares, portadora do Título eleitoral n. 12.972, da 11.ª Zona de S. Domingos do Capim-Pará; Manoel Presentino da Silva, portador do Título Eleitoral n. 4.020, da 25.ª Zona de Capanema-Pará; Inácia Costa Cordovil, portadora do Título Eleitoral n. 6.809, da 9.ª Zona de Curuçá-Pará; Edgar da Silva Cavalcante, portador do Título eleitoral n. 131.945, da 5.ª Zona da Guanabara-Pará; Aurea dos Santos Carnaúba, portadora do Título eleitoral n. 1813, da 5.ª Zona de Igarapé-Açu-Pará; Anedice Cândida de Jesus, portadora do Título eleitoral n. 21910, da 18.ª Zona de Jataí-Goiás; Rosa Tamanini, portadora do

Título Eleitoral n. 55805, da 1.ª Zona de Goiânia-Goiás; Raimunda Marques Montalvão, portadora do Título Eleitoral n. 6.189, da 31.ª Zona de Santarém-Pará; o Antonio Ferreira Malheiros Prado, portador do Título Eleitoral da 4.ª Zona de Santana-S. Paulo, solicitaram as transferências de seus Títulos Eleitorais para esta 29.ª Zona de acordo com a Lei Eleitoral.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (28) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografel e subscrevi.

a) NELSON SILVESTRE AMORIM — Juiz Eleitoral da 29.ª Zona

(G. Reg. — n. 2524)

### CONSTITUIÇÃO DO ESTADO

### DO PARÁ

### OPUSCULO A VENDA NO ARQUIVO

### DA IMPRENSA OFICIAL

**Preço: Cr\$ 6,00**

# Diário da Assembléia

— ANO XX

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 1972

NUM. 1 733 — 29

Presidente: Dr. ARNALDO CORRÊA PRADO

## DECRETO LEGISLATIVO N. 5/72

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a mesa promulga o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO

Concede o título honorífico de "HONRA AO MÉRITO", ao Exmo. Sr. ERICK DE CARVALHO e dá outras providências.

Art. 1.º — Fica concedido o título honorífico de "HONRA AO MÉRITO" ao Exmo. Sr. ERICK DE CARVALHO, Presidente da VARIG, pelos reais e benéficos serviços que tem prestado ao Pará através de sua atuação como homem de alta visão empresarial.

Art. 2.º — A entrega do referido título será procedida em sessão solene da Assembléia Legislativa.

Art. 3.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 30 de junho de 1972.

Deputado ARNALDO CORRÊA PRADO

Presidente

Deputado José Elias Emin  
1.º Secretário, em exercício  
Deputado Paulo Imbiriba Lisboa  
2.º Secretário, em exercício  
(G. Reg. n. 2509)

## DECRETO LEGISLATIVO N. 27/72

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

### RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Fun-

cionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), dois (2) meses de licença especial a Iolanda Miranda Ribeiro, ocupante do cargo de "Auxiliar de Taquigrafia", da Assembléia Legislativa, a partir do dia 17.07 a 15.09.72, correspondente ao decênio de 15.03.61 a 15.03.71.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 14 de julho de 1972

Arnaldo Prado

Presidente

José Elias Emin

1.º Secretário, em exercício

Paulo Imbiriba Lisboa

2.º Secretário

(G. — Reg. n. 2543)

## DECRETO LEGISLATIVO N. 28/72

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

### RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 115, da Lei n. 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), dois (2) anos de licença para tratar de interesse particular a partir de 12.07.72 a 12.07.74, a Rosa Maria Barbosa Chaves, funcionária desta Assembléia Legislativa, ocupante do cargo de "Datilógrafo".

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 01 de agosto de 1972

Arnaldo Prado

Presidente

José Elias Emin

1.º Secretário

Paulo Imbiriba Lisboa

2.º Secretário

(G. — Reg. n. 2543)

## DECRETO LEGISLATIVO N. 29/72

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

### RESOLVE:

Conceder à funcionária Rísoleide Chaves de Almeida, ocupante do cargo de "Oficial Escriturário", desta Assembléia Legislativa, trinta (30) dias, em prorrogação, para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98, da Lei n. 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 05.07 a 03.08.1972.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 01 de agosto de 1972

Arnaldo Prado

Presidente

José Elias Emin

1.º Secretário

Paulo Imbiriba Lisboa

2.º Secretário

(G. — Reg. n. 2543)

## DECRETO LEGISLATIVO N. 30/72

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

### RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), seis (6) meses de licença especial a Pedro Moraes da Silva, ocupante do cargo de "Re-

visor de Debates Parlamentares", desta Assembléia Legislativa, a partir de 01.08.72 a 28.01.73, correspondente ao decênio de 1961 a 1971.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 01 de agosto de 1972

Arnaldo Prado

Presidente

José Elias Emin

1.º Secretário

Paulo Imbiriba Lisboa

2.º Secretário

(G. — Reg. n. 2543)

## DECRETO LEGISLATIVO N. 31/72

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

### RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), um (1) ano de licença para tratamento de Interesse Particular, a partir do dia 01.07.72 a 01.07.73, a Lauro Menezes Fernandez, funcionário desta Assembléia Legislativa, ocupante do cargo de "Datilógrafo".

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 01 de agosto de 1972

ARNALDO PRADO

Presidente

José Elias Emin

1.º Secretário

Paulo Imbiriba Lisboa

2.º Secretário

(G. — Reg. n. 2543)

## RESOLUÇÃO N. 02 — DE 21 DE JULHO DE 1972

Dispõe sobre a representação da Assembléia Legislativa do Pará ao VIII Congresso Nacional de Municípios e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui a seguinte

## RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — A Assembléia Legislativa do Estado do Pará será representada por uma delegação de Cinco (5) Deputados ao VIII Congresso Nacional de Municípios que terá por sede o Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no período de 7 a 12 de agosto do corrente ano, quando serão debatidas TESES Municipalistas de caráter local, regional e nacional.

Art. 2.º — As despesas oriundas com o Transporte e a hospedagem da delegação oficial deste Poder correrão à Conta da dotação já existente no orçamento analítico da Assembléia Legislativa, exercício de 1972.

Art. 3.º — A delegação será designada pelo Presidente da Assembléia Legislativa em coordenação com as lideranças partidárias da Casa.

Parágrafo Único — A mesma delegação tomará parte no "Encontro Estadual de Prefeitos e Vereadores", a ser promovido, nesta Capital, entre 25 e 30 do corrente, pelo Governo do Estado, IPESP e Associação dos Municípios do Pará, devendo levar estudos e proposições à consideração do Plenário da citada reunião municipalista.

Art. 4.º — Ao final do "Encontro e do Congresso Nacional de Municípios" a delegação apresentará circunstanciado relatório do Plenário da Casa dando conta da missão que ora está sendo outorgada pela Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Art. 5.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 21 de junho

de 1972.

Deputado ARNALDO CORRÊA PRADO  
Presidente

Deputado José Elias Emin  
1.º Secretário, em exercício  
Deputado Paulo Imbiriba Lisboa  
2.º Secretário, em exercício

## PORTARIA N. 158 DE 1 DE AGOSTO DE 1972

O Exmo. Sr. Deputado José Elias Emin, 1.º Secretário em exercício da Assembléia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 145 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), ao funcionário desta Assembléia Legislativa Raimundo Nonato de Carvalho, ocupante do cargo de "Motorista", a gratificação de quinze (15%) por cento sobre os respectivos vencimentos, a partir do mês de junho de 1972, por ter completado vinte anos de serviço público.

Cumpra-se registre-se e publique-se.

Gabinete do 1.º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 1 de agosto de 1972.

Deputado José Elias Emin  
1.º Secretário, em exercício

Processo n. 2.000 de 5 de julho de 1972.  
(G. — Reg. n. 2468)

## PORTARIA N. 159, DE 01.08.72

O Exmo. Sr. Deputado José Elias Emin, 1.º Secretário em exercício da Assembléia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 145 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), ao funcionário José Henrique da Silva, ocupante do cargo de "Datilógrafo", a gratificação adicional de dez (10%) por cento sobre os

respectivos vencimentos, a partir do mês de julho do ano de 1972, por ter completado dez anos de serviço público.

Cumpra-se, Registre-se e publique-se.

Gabinete do 1.º Secretário, da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 1 de agosto de 1972.

Deputado José Elias Emin  
1.º Secretário, em exercício

Processo n. 2127, de 27 de julho de 1972.

(G. — Reg. n. 2468)

## PORTARIA N. 160 — DE 01 DE AGOSTO DE 1972

O Exmo. Sr. Deputado José Elias Emin, 1.º Secretário, em exercício da Assembléia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria n. 87/72, que designou o funcionário Pedro Moraes da Silva, para Secretariar a Comissão de Assistência Social, Saúde, Educação e Cultura desta Assembléia Legislativa.

Cumpra-se Registre-se e Publique-se.

Gabinete do 1.º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 01 de agosto de 1972.

Deputado José Elias Emin  
1.º Secretário, em exercício  
(G. Reg. n. 2.468)

## PORTARIA N. 161 — DE 01 DE AGOSTO DE 1972

O Exmo. Sr. Deputado José Elias Emin, 1.º Secretário, em exercício da Assembléia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

DESIGNAR, o funcionário Edílio Maués Rangel, para Secretariar a Comissão de Assistência Social, Saúde, Educação e Cultura, desta Assembléia Legislativa a partir de 01.08.72.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do 1.º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 01 de agosto de 1972.

Deputado José Elias Emin  
1.º Secretário, em exercício

## PORTARIA N. 162, DE 03 DE AGOSTO DE 1972

O Exmo. Sr. Deputado José Elias Emin, 1.º Secretário em exercício da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Fazer cessar a partir do dia 26.07.72 os efeitos da Portaria n. 138/72, que designou a funcionária Maria de Lourdes Costa Correa, para responder pelo cargo de "Assessor da Comissão de Finanças", enquanto perdurou o impedimento da titular Maria Elisa Viana.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 1.º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 03 de agosto de 1972.

Deputado José Elias Emin  
1.º Secretário, em exercício  
(G. — Reg. n. 2544)

## PORTARIA N. 163, DE 04 DE AGOSTO DE 1972

O Exmo. Sr. Deputado José Elias Emin, 1.º Secretário em exercício da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Fazer cessar a partir do dia 04.08.72 os efeitos da Portaria n. 147/72, que designou a Funcionária Hilma Tamagão Lopes de Noronha, para responder pelo cargo de "Chefe do Setor de Taquigrafia", enquanto perdurou o impedimento da titular Lucicalva Maria Paulo de Oliveira.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 1.º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 08 de agosto de 1972.

Deputado José Elias Emin  
1.º Secretário, em exercício  
(G. — Reg. n. 2545)